SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1402

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PR 008/15 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2015;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço global de fornecimento de Passagens Fluviais e Transportes de Cargas**,** em favor da empresa**:** J A NAVEGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 23.027.535/0001-51, com valor de **R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**. O valor global dos serviços apregoados importa em **R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei..

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia..

Amaturá, em 08 de julho de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:152182E4

GABINETE DO PREFEITO
PR 008/15 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa J A NAVEGAÇÃO LTDA - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Fornecimento de Passagens Fluviais e Transportes de Cargas. **VALOR GLOBAL:** R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 008/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

Amaturá-AM, em 08 de julho de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:ABD736E9

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PR 010, 011 E 012/15

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 10 de agosto de 2015, às 08:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 10 de agosto de 2015, às 11:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Baterias, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 10 de agosto de 2015, às 13:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Amaturá/AM, 24 de julho de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E29F7510

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2015.

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Paraná Nº 305, bairro Centro, (Praça dos Três Poderes), inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, representada pelo Presidente, Vereador Marcos Antonio Alves Lima, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria Nº 018, de 24 de fevereiro de 2015, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo TÉCNICA e PREÇO, pelo menor preço global, sob o Processo Nº 003/2015 - CPL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet via satélite, banda larga, tecnologia KA, com fornecimento de equipamentos

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO:
DATA: 02/09/2015.
HORARIO: 10h30min.
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.
AV. PARANÁ Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO – APUÍ – AM.

O **Edital** completo com as especificações do objeto deste tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima,
A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h00 às 13h00, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 28/07/2015.

SERVIDORA ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:EC19AD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 446/2015, EM 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Exoneração de OSMAR BENEVENUTO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **OSMAR BENEVENUTO DA SILVA,** do cargo de ASSESSOR DE RELAÇOES INTERNAS II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JULHO DE 2015.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercicio

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CE5429AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 447/2015, EM 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação de DILCINETE DE SOUZA FERREIRA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **DILCINETE DE SOUZA FERREIRA SILVA,** para o cargo de ASSESSOR DE RELAÇOES INTERNAS II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JULHO DE 2015.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:EC2D0AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 467/2015, EM 10 DE JULHO DE 2015.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOAO CARLOS JOSEFOVIC** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo, para exercer suas funções, a partir de 10 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:6A54311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 479/2015, EM 10 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração de JONATAS FERNANDO DOS SANTOS LEITE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JONATAS FERNANDO DOS SANTOS LEITE** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE JULHO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:58FA1BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 514/2015, EM 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação de JEFFERSON GOMES DE CAMARGO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **JEFFERSON GOMES DE CAMARGO,** para o cargo de COORDENADOR I, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JULHO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:3349BE00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 302, DE 17 DE JULHO DE 2015.

"CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sr. **BISMARK JUNIOR MARTINS SALES**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2015-CMAS, de 12 de junho de 2015, dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Benjamin Constant.

DECRETA:

Art. 1º - FICA convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 27 e 28 de julho de 2015, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de vez rumo à 2026 e o Lema: Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026 - O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 26 de junho de 2015.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de julho de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4B8C3B2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 081, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2015;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de equipamentos para centro cirúrgico, com o objetivo de atender às necessidades dos hipertensos e diabéticos do município de Boa Vista do Ramos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ 131.194,00 (cento e trinta e um mil e cento e noventa e quatro reais), em uma única parcela, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-Fundo Municipal de Saúde-10.301.0052.2.2039-Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saúde-44.90.52-738-Fundo Estadual de Saúde.
VIGÊNCIA: O contrato administrativo terá prazo de vigência máximo de 60 (sessenta) dias, para efeito de pagamento, encerrando-se, independentemente do transcurso do referido prazo, tão logo concluída a execução dos serviços objeto deste contrato.

Boa Vista do Ramos, 21 de julho de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:D9DB2A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
HOMOLOGAÇÃO

MINUTA DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 001/2015;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, devidamente cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;
RESOLVE:
I — ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Avenida Ayrão nº 690, Centro, Manaus-AM, todos os itens constantes no Termo de Referência, no valor global de **R$ 131.194,00 (cento e trinta e um mil e cento e noventa e quatro reais).**
III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 001/2015, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica visando eventual aquisição de equipamentos para centro cirúrgico, com o objetivo de atender às necessidades dos hipertensos e diabéticos do município de Boa Vista do Ramos.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 21 de julho de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:59D85745

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 011/2015, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **O. FERREIRA ANTUNES-ME e PONTÃO BEIRA RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo os licitantes atendidos a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **O. FERREIRA ANTUNES-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 08.741.284/0001-89, estabelecida na rua Olavo Bilac no. 358-centro-Boa Vista do Ramos, o item: 02, perfazendo o valor global de **R$ 1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais).**

II— ADJUDICAR à empresa **PONTÃO BEIRA RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº. 11.593.625/0001-75, estabelecida na Margem Esquerda do Rio Amazonas s/no. bairro Colônia-Itacoatiara, os seguintes itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, de acordo com a proposta de preços apresentada e com base nos lances ofertados, perfazendo um valor global de **R$ 1.240.600,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil e seiscentos reais).**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 011/2015, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Combustível e seus derivados, visando atender as**

necessidades das Secretarias do município de Boa Vista do Ramos.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 23 de julho de 2015.

AMINTAS JUNIOR PINHEIRO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:C8E6C7D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2015-CMBA– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 – CMBA

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2015-CMBA– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 – CMBA. Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. **05/2015-CMBA**, lavrada em 31 de março de 2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015-CMBA – PROCESSO Nº. 002/2015-CMBA**, Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05/05/2015. Edição 1343, tendo em vista que houve a ausência de digitação das marca dos Itens.
ONDE SE LÊ:

MERCADINHO SÂMIA

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO Unitário
01	50	fardo	Açúcar refinado. Dissolução rápida, granulométrica e brancura excelente, utilizado no consumo doméstico, em mistura sólida de dissolução instantânea.		R$ 60,00
02	6.000	Lts	Água Potável própria para o consumo, através de recarga dos garrafões de 20 lts.		R$ 2,00
03	350	PCTS.	Água mineral sem gás pacotes contendo 12 unidades de 500 ml cada.		R$ 24,00
04	300	PCTS.	BISCOITO RECHEADO de boa qualidade com data de fabricação recente.		R$ 3,70
05	300	PCTS.	BISCOITO CREAN CRAKER com data de fabricação recente.		R$ 4,00
06	12	Unid.	Recarga do Gás de cozinha GLP- Botija de 30kg		R$ 60,00
07	400	Caixa.	Chá- diversos sabores, caixa contendo 10 sachs de 20 gramas.		R$ 2,50
08	700	Unid.	Café em pó, torrada e moido, tipo superior, sabor predominantemente arábico, podendo apresentar no Maximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Embalagem: pacote de 2500g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 11 (onze) meses contados da data de entrega;		R$ 5,70
09	10	Unid.	Adoçante dietético, fraco 100 ml.		R$ 3,50
10	70	Unid.	Margarina Vegetal – recipiente com 250gm.		R$ 2,45
11	900	Pcts.	Copos descartáveis 25x25 ml. Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml- pacote com 100 unidades.		R$ 2,75
12	900	PCTS	COPO DESCARTAVEIS 50X18 ML. Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50ml – pacote com 100 unidade.		R$ 1,50
13	200	Unid	GUARDANAPOS DE PANO. Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m		R$ 5,45
14	400	Pcts	GUARDANAPOS DE PAPEL. Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm- pacote com 50 guardanapos		R$ 1,00
15	400	Unid.	Leite em pó, tipo integral, prazo de validade 12 meses. Aplicação alimentação humana características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Pcts de 400g.		R$7,00
16	300	Unid	ACHOCOLATADO em pó pacote de 400g de boa qualidade com data de fabricação recente.		R$ 3,50
17	450	Unid	Água sanitária, desinfetante de uso geral e alvejante – Frasco c/ 1 litro.		R$ 3,00
18	400	Unid.	Desodorizador de ambiente splay 400 ml.		R$ 6,00
19	300	Pcts	Esponja de lã de aço – Pacote com 60g com 8 unidades (tipo Bombril ou similar)		R$ 1,00
20	400	Unid.	Cera liquida incolor para pisos frios em geral – Frasco com 750g		R$ 7,50
21	300	Unid.	Inseticida em aerossol, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (Clorofluorcarbono), embalagem com aproximadamente 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saude.		R$ 9,00
22	350	Unid.	Flanela de limpeza multiuso, material algodão, cor: Laranja, dimensão (C X L): 40,0 X 30,0 cm.		R$2,90
23	450	Unid.	Lustra-movéis com aroma de lavanda Frasco com 200 ml.		R$ 4,80
24	500	Unid	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70cm x 40cm.		R$ 4,00
25	100	Fardo	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado – Pacote com 4 rolos de 30m		R$ 5,00
26	400	Unid.	Desinfetante para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – Frasco de 2l		R$ 6,00
27	45	Unid.	Rodo de madeira, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas.		R$ 7,00
28	200	KG.	Sabão em barra glicerinada, neutro – Pacote de 1kg com 5 unidades de 200 g cada		R$ 6,50
29	350	Unid.	Sabão em pó para lavar roupas – caixas com 500g		R$ 3,50
30	500	Pcts	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 30 litros – Pacote com 10 unidades.		R$ 3,30
31	900	Pcts	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 15 lts – Pacote com 50 unidades.		R$ 3,60
32	300	Unid.	Detergente liquido, para lavar louças, concentrado e neutro, biodegradável (tipo Ype, limpol ou similar)		R$ 1,50
33	300	Unid.	Detergente liquido, desengordurante e desinfetante para limpeza pesada com aroma agradável, biodegradável (tipo Ajax ou similar0		R$ 2,00
34	300	Pcts	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros – Pacote com 10 unidades		R$ 3,60
35	400	Unid.	Esponja dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral		R$ 1,00
36	24	CX	Toalha de papel para enxugar as mãos, com folha branca e macia, medido 23 cm x 23 cm, para uso em banheiro – Pacote com aproximadamente 1000 folhas		R$ 33,00
37	100	Unid.	Vassoura de pelo sintético, resistente com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.		R$ 7,00
38	100	Unid.	Vassoura de piaçava n° 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes		R$ 7,00
39	200	Unid.	Limpa Vidro e Acrilico, embalagem com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		R$ 6,00
40	100	Unid.	Cesto para lixo em fibra – anti-inflamável, cor preta, medindo aproximadamente 31x23x35cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.		R$ 9,50
41	30	Unid.	Baldes Plásticos capacidade 50lts, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado		R$ 60,00

LEIA-SE:

MERCADINHO SÂMIA

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO Unitário
01	50	fardo	Açúcar refinado. Dissolução rápida, granulométrica e brancura excelente, utilizado no consumo doméstico, em mistura sólida de dissolução instantânea.	Itamarati	R$ 60,00
02	6.000	Lts	Água Potável própria para o consumo, através de recarga dos garrafões de 20 lts.	Riberagua	R$ 2,00
03	350	PCTS.	Água mineral sem gás pacotes contendo 12 unidades de 500 ml cada.	Riberagua	R$ 24,00
04	300	PCTS.	BISCOITO RECHEADO de boa	Uybiti	R$ 3,70

			qualidade com data de fabricação recente.		
05	300	PCTS.	BISCOITO CREAN CRAKER com data de fabricação recente.	Uybiti	R$ 4,00
06	12	Unid.	Recarga do Gás de cozinha GLP- Botija de 30kg	Fogás	R$ 60,00
07	400	Caixa.	Chá- diversos sabores, caixa contendo 10 sachs de 20 gramas.	Mate Leão	R$ 2,50
08	700	Unid.	Café em pó, torrada e moido, tipo superior, sabor predominantemente arábico, podendo apresentar no Maximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Embalagem: pacote de 2500g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 11 (onze) meses contados da data de entrega;	Plácido de Castro	R$ 5,70
09	10	Unid.	Adoçante dietético, fraco 100 ml.	zerocal	R$ 3,50
10	70	Unid.	Margarina Vegetal – recipiente com 250gm.	Cabeça de touro	R$ 2,45
11	900	Pcts.	Copos descartáveis 25x25 ml. Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml- pacote com 100 unidades.	Copobrás	R$ 2,75
12	900	PCTS	COPO DESCARTAVEIS 50X18 ML. Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50ml – pacote com 100 unidade.	Copobrás	R$ 1,50
13	200	Unid	GUARDANAPOS DE PANO. Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	Condor	R$ 5,45
14	400	Pcts	GUARDANAPOS DE PAPEL. Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm- pacote com 50 guardanapos	Condor	R$ 1,00
15	400	Unid.	Leite em pó, tipo integral, prazo de validade 12 meses. Aplicação alimentação humana características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Pcts de 400g.	Itambé	R$7,00
16	300	Unid	ACHOCOLATADO em pó pacote de 400g de boa qualidade com data de fabricação recente.	Muky	R$ 3,50
17	450	Unid	Água sanitária, desinfetante de uso geral e alvejante – Frasco c/ 1 litro.	Alvejax	R$ 3,00
18	400	Unid.	Desodorizador de ambiente splay 400 ml.	Gleydson	R$ 6,00
19	300	Pcts	Esponja de lã de aço – Pacote com 60g com 8 unidades (tipo Bombril ou similar)	Assolan	R$ 1,00
20	400	Unid.	Cera liquida incolor para pisos frios em geral – Frasco com 750g	Poliflor	R$ 7,50
21	300	Unid.	Inseticida em aerossol, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (Clorofluorcarbono), embalagem com aproximadamente 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saude.	SBP	R$ 9,00
22	350	Unid.	Flanela de limpeza multiuso, material algodão, cor: Laranja, dimensão (C X L): 40,0 X 30,0 cm.	OURO	R$2,90
23	450	Unid.	Lustra-movéis com aroma de lavanda Frasco com 200 ml.	Poliflor	R$ 4,80
24	500	Unid	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70cm x 40cm.	limpex	R$ 4,00
25	100	Fardo	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado – Pacote com 4 rolos de 30m	Mili	R$ 5,00
26	400	Unid.	Desinfetante para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – Frasco de 2l	Pinho bril plus	R$ 6,00
27	45	Unid.	Rodo de madeira, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas.	Bruxinha	R$ 7,00
28	200	KG.	Sabão em barra glicerinada, neutro – Pacote de 1kg com 5 unidades de 200 g cada	Ypê	R$ 6,50
29	350	Unid.	Sabão em pó para lavar roupas – caixas com 500g	Ypê	R$ 3,50
30	500	Pcts	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 30 litros – Pacote com 10 unidades.	Display	R$ 3,30
31	900	Pcts	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 15 lts – Pacote com 50 unidades.	Display	R$ 3,60
32	300	Unid.	Detergente liquido, para lavar louças, concentrado e neutro, biodegradável (tipo Ype, limpol ou similar)	Minuano	R$ 1,50
33	300	Unid.	Detergente liquido, desengordurante e desinfetante para limpeza pesada com aroma agradável, biodegradável (tipo Ajax ou similar0	Minuano	R$ 2,00
34	300	Pcts	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros – Pacote com 10 unidades	Display	R$ 3,60
35	400	Unid.	Esponja dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral	Assolan	R$ 1,00
36	24	CX	Toalha de papel para enxugar as mãos, com folha branca e macia, medido 23 cm x 23 cm, para uso em banheiro – Pacote com aproximadamente 1000 folhas	Limpex	R$ 33,00
37	100	Unid.	Vassoura de pelo sintético, resistente com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.	Bruxinha	R$ 7,00
38	100	Unid.	Vassoura de piaçava n° 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes	Bruxinha	R$ 7,00
39	200	Unid.	Limpa Vidro e Acrilico, embalagem com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Veja	R$ 6,00
40	100	Unid.	Cesto para lixo em fibra – anti-inflamável, cor preta, medindo aproximadamente 31x23x35cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Display	R$ 9,50
41	30	Unid.	Baldes Plásticos capacidade 50lts, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	Display	R$ 60,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

Boca do Acre-(AM), 02 de Abril de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:E4FAA075

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ERRATA NO AVISO DE PUBLICIDADE NAS MATERIAS PUBLICADAS NO DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNCIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, REFEREENTE AO PREGÃO SRP N. 008/2015 – CPL/CMBA

ERRATA No **Aviso de PUBLICIDADE NAS MATERIAS PUBLICADAS NO DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNCIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, REFEREENTE AO PREGÃO SRP N. 008/2015 – CPL/CMBA –REFRENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS DO TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE.**

onde se lê: na Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30/04/2015. Edição 1341.
Quantidade Anual 6.000
leia-se
Quantidade Anual 4.500
onde se lê: na Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10/06/2015. Edição 1368:
4. VALOR GLOBAL R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
leia-se
4. VALOR GLOBAL R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
Boca do Acre - AM, 15 de Junho de 2015.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Presidente da CPL
CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:0729369C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2015 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDEB

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 29 da Constituição Federal e art. 90, da Lei Orgânica do Município de Canutama e,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 4º, da Lei Municipal nº 310, de 27 de abril de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB do município de Canutama, para o mandato de 02 anos, a seguir:

I-	**Dois Representantes do Poder Executivo Municipal:**
	a) Carlos Alberto Nery Pantoja
	Suplente: José Araújo da Silva
	b) Pedro Rodrigues do Nascimento
	Suplente: Fredison Rabelo dos Santos
II-	**Um representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:**
	a) Raimunda Reinaldo de Araújo
	Suplente: Ana Cristina Ferreira da Silva
III-	**Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**
	a) Valdomir Zeferino dos Santos
	Suplente: Aldeíza Bezerra de Amorim
IV-	**Um representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:**
	a) Gessinei Monteiro de Freitas
	Suplente: Márcia Maria Reinaldo de Araújo
V-	**Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública municipal:**
	a) Antonio Nogueira dos Santos
	Suplente: Ana Maria Camilo da Silva
	b) Salim Saldanha Ramos
	Suplente: Eliete Souza Maués
VI-	**Dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:**
	a) Raimundo Nogueira de Almeida
	Suplente: Maria Brito do Nascimento
	b) Rosiane Trindade de Araújo
	Suplente: Antonia Santos da Silva
VII-	**Um representante do Conselho Tutelar:**
	a) Maria Gracineide Furtado da Silva e Silva
	Suplente: Lucas Maia de Souza

Art. 2º - Por determinação em plenário, por votação, fica nomeada a Presidência do Conselho do FUNDEB com a seguinte formação:

Presidente – CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA
Vice-Presidente – PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 10 de julho de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado, de acordo com o art. 89, § 1° LOMC.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A64DF33D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2015-GP

Decreto nº 044/2015-GP, de 06 de Julho de 2014

Exonera Assessor de Articulação Política, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor de Articulação Política,** lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **NEWTON CARLOS DE LIMA,** portador do CPF nº 068.627.722-87 e RG 3658 SI/PMAM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 06 de Julho de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:1298941B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 001/2015

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2015. **PARTES CONVENENTES**: O Município de Carauari-AM, através da Prefeitura Municipal de Carauari - AM e a Associação dos Moradores da Reserva Sustentável de Uacari-AMARU. **OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiros visando à Manutenção da Rede Atenção à Criança e ao Adolescente do Município de Carauari-AM. **Ação**: **"QUEM AMA CUIDA"**. **PRAZO:** 12 Meses, contados a partir da assinatura do convênio. **VALOR GLOBAL:** R$ 511.560,00 (Quinhentos e onze mil quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.0108.243.0011.2.022 – Encargos com o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.50.41-Contribuições. **FONTE DE RECURSO:** 10-Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 1375/2015.

Carauari-AM, 27 de julho de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:6EB76B7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 007/2015

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura de Codajás, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para realização de pregão presencial, através de registro de preço, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento material de limpeza,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 31/07/2015**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 007/2015/PM-CODAJÁS**.

Codajás (AM), 27 julho de 2015

ELY CARLOS DE LIMA MAIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:1CC56E0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/15
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2015 e;

2. **CONVOCAR E PUBLICAR** a empresa **DENTAL RIO BRANCO LTDA CNPJ Nº 01.920.430/0001-94**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 020/2015.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 23 de julho de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exerecício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:824909FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/15
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2015 e;

2. **CONVOCAR E PUBLICAR** a empresa **LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA CNPJ Nº 03.033.345/0001-30** para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 020/2015.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 23 de julho de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:81F0733B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 057 PP. Nº 20-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 20/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Av. Edson Herculano, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, **Manoel Helio Alves de Paula**; Contratada: **DENTAL RIO BRANCO LTDA CNPJ nº 01.920.430/0001-94**, localizada a rua Rio de Janeiro, 127 – Centro - Rio Branco/Acre, representado pelo Sr. Walter Cley de Souza Mendes, brasileiro, solteiro, RG nº 292864 SSP/AC, CPF nº 640.348.792-20, residente à Rua do Açai nº 31, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 020/2015; **Objeto: Aquisição de Medicamento,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará – AM, no valor global de R$ 1.928.000,00 (hum milhão novecentos e vinte e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, FMS, FARMACIA BASICA ESTADUAL, FAMARCIA BASICA FEDERAL, PAB, E DIABETICOS.

Guajará – AM, 27 de Julho de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B4A4728B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 058 PP. Nº 20-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 20/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Av. Edson Herculano, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, **Manoel Helio Alves de Paula**; Contratada: **LABNORTE CIR. E DIAG. IMP. E EXP. LTDA,** localizada a Rua do Aviário nº 423 Altos , Bairro Aviário, Rio Branco/Acre, Inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, representado pelo Sr. Jonas Alves Costa, brasileiro, solteiro, RG nº 27.0681 SSP/AC, CPF nº 164.609.522-72, residente na cidade de Rodrigues Alves/Ac; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 020/2015; **Objeto: Aquisição de Material Odontológico – Lote II,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará – AM, no valor global de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, FMS, FARMACIA BASICA ESTADUAL, FAMARCIA BASICA FEDERAL, PAB, E DIABETICOS.

Guajará – AM, 27 de Julho de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4AA95197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 059 PP. Nº 20-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 20/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Av. Edson Herculano, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, **Manoel Helio Alves de Paula**; Contratada: **LABNORTE CIR. E DIAG. IMP. E EXP. LTDA,** localizada a Estrada do Aviário nº 423, Bairro Aviário, Rio Branco/Acre, Inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, representado pelo Sr. Jonas Alves Costa, brasileiro, solteiro, RG nº 27.0681 SSP/AC, CPF nº 164.609.522-72, residente na cidade de Rio Branco/Ac; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 020/2015; **Objeto: Aquisição de Material Uso Médico – Lote III,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará – AM, no valor global de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, FMS, FARMACIA BASICA ESTADUAL, FAMARCIA BASICA FEDERAL, PAB, E DIABETICOS.

Guajará – AM, 27 de Julho de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A060A328

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 116/2015

Humaitá/AM, 27 de julho de 2015.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;

CONSIDERANDO a 198ª (centésima nonagésima oitava) reunião, 112ª (centésima décima segunda) Extraordinária realizada no dia 23 de julho do ano de 2015;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá Amazonas, referentes aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2015.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 116/2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 27 de julho do ano de 2015, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 116/2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 27 de julho do ano de 2015, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 115/2014-GAB/PREF, datado de 15 de dezembro do Ano de 2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8D9881C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 21 de julho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, à professora ALCIONE PEREIRA DA SILVA COSME, do quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam **ACRESCIDAS** 20 horas/Aula Semanais, à jornada da Professora **ALCIONE PEREIRA DA SILVA COSME**, do Quadro da Rede Municipal de Ensino, no período de 30.06.2015 a 16.12.2015.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6303F5FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 21 de julho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, à professora ROSÂNGELA ARAGÃO, do quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam **ACRESCIDAS** 20 horas/Aula Semanais, à jornada da Professora **ROSÂNGELA ARAGÃO**, do Quadro da Rede Municipal de Ensino, no período de 11.06.2015 a 16.12.2015.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A94EF26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 21 de julho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, à professora MARCILENE VIANA DE SOUZA, que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam **ACRESCIDAS** 20 horas/Aula Semanais, à jornada da Professora **MARCILENE VIANA DE SOUZA**, do atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no período de 22.05.2015 a 19.08.2015.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:024A73BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E
Art. 1º - **Nomear** a Sra. **MARIA DE NAZARÉ BARRETO DOS SANTOS**, no cargo de **Coordenador Administrativo I - símbolo CC-04**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, exercerá as funções inerentes ao cargo, na Secretaria Municipal de Educação e atuará de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º - A nomeada no Art. 1º, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência deste ato.

Art. 4º - Este Ato tem retroage seus efeitos a 01 de julho de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÈNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:76DE580D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **Nomear** a Sra. **ANA PAULA DA SILVA AIRES**, no cargo de **Supervisor Pedagógico II - símbolo CC-19**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, exercerá as funções inerentes ao cargo, na Secretaria Municipal de Educação e atuará de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º - A nomeada no Art. 1º, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência deste ato.

Art. 4º - Este Ato tem retroage seus efeitos a 01 de junho de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÈNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7AC14CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **Nomear** a Sra. **ELBA FERNANDES DO NASCIMENTO**, no cargo de **Coordenador Administrativo I - símbolo CC-04**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, exercerá as funções inerentes ao cargo, na Secretaria Municipal de Educação e atuará de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º - A nomeada no Art. 1º, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência deste ato.

Art. 4º - Este Ato tem retroage seus efeitos a 01 de julho de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÈNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B65440A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 13 de julho de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA LUCINEIDE DE MATTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

]**Considerando** os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá;

Considerando o teor do ofício nº. 98/2015/SEMSA, de 05 de maio de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LUCINEIDE DE MATTOS**– do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de assunto de interesse particular, **SEM ÔNUS,** a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Nova licença após o termino da presente, observará os termos do artigo 133 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá, bem como o interesse público.

Art. 3º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, P
UBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE629AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de julho de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente o candidato **EDER CANIGGIA FREITAS CHAVES**, classificada no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013**, – para o cargo de Vigia, no período de 01.06.2015 a 16.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:281A0AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de julho de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MARLEDE SÁ CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá;

Considerando o teor do ofício nº. 0681/2015/SEMED, de 01 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARLEDE SÁ CARVALHO** – do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença de interesse particular (LIP), **SEM ÔNUS,** no período de 01.06.2015 a 30.06.2017.

Art. 2º - Nova licença após o termino da presente, observará os termos do artigo 133 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá, bem como o interesse público.

Art. 3º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D1FA180A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de julho de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0643/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **MARIA GORETE CORDEIRO DA COSTA - Professora**, **classificada no**

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – para uma jornada de 20 hora semanais, no período de 17.06.2015 a 16.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:11E27F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de julho de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0640/2015-SEMED;

RESOLVE
Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **DELCENIR ALVES DA SILVA- Professora**, **classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013**, – no período de 22.05.2015 a 19.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5FC3A2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de julho de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente o candidato **BISMARK DE SOUZA PRESTES**, classificada no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013**, – para o cargo de Vigia, no período de 01.06.2015 a 16.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4CF5E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de julho de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0633/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **GIRLANE DINIZ GOMES - Professora**, **classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013**, – no período de 01.05.2015 a 16.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0CF2527C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 20 de julho de 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ANDERSON RAIMUNDO SIQUEIRA RELVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o Requerimento do Servidor **ANDERSON RAIMUNDO SIQUEIRA RELVAS.**

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor **ANDERSON RAIMUNDO SIQUEIRA RELVAS –** Professor nível II.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2EED6590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de julho de 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DULCILENE FALCÃO DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o Requerimento da Servidora **DULCILENE FALCÃO DE AQUINO**

Considerando solicitação constante do ofício nº. 0749/2015-SEMED

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **DULCILENE FALCÃO DE AQUINO –** Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF6F6EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de julho de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0655/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDONÇA- Professora nível I**, **classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013**, – no período de 01.06.2015 a 15.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BA95B3BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 058/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 508/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Construção de Escola Municipal Padrão Rural n.º **058/2015**, celebrado em 09 de junho de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **BRASIL ALHO CONST. COM. E NAVEGAÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº. 09.477.242/0001-45.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para a realização de Construção da Escola Municipal Padrão Rural Maicizinho, localizada na Comunidade Maicizinho, BR 230, Km 45, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 187.017,04 (Cento e Oitenta e Sete Mil Dezessete Reais e Quatro Centavos).

5. PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 2989/15, datado de 09/06/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4AAF55EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 164/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2133/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição de Coletes Salva-Vidas n.º **164/2015**, celebrado em 30 de junho de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **R. F. FERREIRA - ME,** inscrito no CNPJ nº. 05.132.193/0001-58.

3. **OBJETO**: Aquisição de 500 (quinhentos) Coletes Salva-Vidas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o nº. 3211/15, datado de 30/06/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB9C3DA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2015 – GAB/PMI.

CONCEDE DISPOSIÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a disposição da servidora **ANA CLEIDE DOS SANTOS DUARTE**, com ônus para o órgão de origem pelo período de 01 (um) ano, para que o mesmo possa desenvolver suas atividades funcionais junto a Justiça Eleitoral.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 28 de maio de 2015.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:52E8ABA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2015 – GAB/PMI.

EXONERA servidor, no cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, Sr. **ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**, da função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 02 de março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:605F5E2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada nos dias 06 e 07 de agosto de 2015, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de Vez Rumo a 2026".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4414F420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, Diretora – Gestora em Educação, do Centro Educacional Jamel Amed.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **SOCORRO ALMEIDA MARQUES**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, nível III, de DIRETORA – GESTORA EM EDUCAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL JAMEL AMED, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de julho 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:EA4B1A6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/GAB/PMJ.

EXONERA O SENHOR JOSUÉ LELAND HERCULANO SARAIVA DO CARGO DE ASSESSOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSUE LELAND HERCULANO SARAIVA,** brasileiro, portador da CI nº 1089218-4 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 407.905.682-68, do Cargo de **ASSESSOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

Certidão
A presente Portaria foi publicada nos termos do Art. 88 da LOMJ, por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juruá, em 27 de julho de 2015.

PAULO AFONSO PADILHA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:DAA19CC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 - CGPL REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2952/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado para a "Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pintura e reparos na Escola Municipal Zoraida Alexandre na rua Waldemar Ventura bairro São José Manacapuru/AM"
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 2952/2015-PMM, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pintura e reparos na Escola Municipal Zoraida Alexandre na rua Waldemar Ventura bairro São José Manacapuru/AM" tendo como empresa vencedora A F DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ

sob o n° 20.895.541/0001-32, ao preço global de R$ 273.374,16 (Duzentos e setenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Conforme análise da proposta de preço, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de julho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:E8A12CEB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015-PMM TOMADA DE PREÇO N° 006/2015-CGPL

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 087/2015, celebrado em 24/07/2015.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e A F DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 20.895.541/0001-32.
OBJETO: Execução dos serviços de pintura e reparos na Escola Municipal Zoraida Alexandre na rua Waldemar Ventura bairro São José no município de Manacapuru/Am.
VALOR GLOBAL: R$ 273.374,16 (Duzentos e setenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), que corresponde ao valor mensal estimado de R$ 136.687,08 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 12.361.61.1002, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 0010–RP, 0011 FUNDEB, 0067 QSE.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias, que corresponde ao período de 24/07/2015 a 22/09/2015.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 087/2015.

Manacapuru, 24 de Julho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:A303D04B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ:** 13.183.508/0001.
DO OBJETO – Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, a **prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NAS PRAÇAS PÚBLICAS DE MAUÉS – AM**. TP 003/2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes**.**
O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.
DO VALOR: O valor global adjudicado e homologado para contratação é de **R$ 249.994,78 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Dotação Orçamentária: 10.301.0052.1.007 – Construção, Readequação e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde no Município.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
Fonte dos Recursos: 72 – Convênio Federal.
***Código da Secretaria*:** 02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Dotação Orçamentária: 10.301.0052.1.007 – Construção, Readequação e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde no Município.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
Fonte dos Recursos: 10 – Recursos Próprios.

Maués - AM, 23 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:872DB835

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **BRW EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:** 01.780.060/0001-37.
DO OBJETO – Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, visando à **Conclusão da Obra do Complexo de Beneficiamento do Guaraná,** de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor do contratada e nos termos consignados no Projeto Básico, parte integrante deste ajuste. TP 006/2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes**.**
O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.
DO VALOR: R$ 122.006,94 (cento e vinte e dois mil e seis reais e noventa e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Fomento Produção e Abastecimento – SEPROR.
Dotação Orçamentária: 20.661.0131.1.016 - Agricultura, Promoção Industrial, Qualidade Industrial, Complexo do Guaraná.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte dos Recursos: 72 - Convênio Federal.

Maués - AM, 23 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:6EAB81C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 414/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **KETIANE VIEIRA RODRIGUES**, PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 1647, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença Maternidade** no período de 04/04/2015 a 01/08/2015, com base no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués e requerimento em anexo.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:772378A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 455, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **JOYCE REGINA MARTINS DA CUNHA**, com o cargo de Enfermeira, Efetiva, Matrícula Funcional nº 833, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença Maternidade** no período de 15/04/2015 a 13/08/2015, com base no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués e requerimento em anexo.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE ABRIL DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:4A31146C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 542/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **GREICE KELLY DUTRA GAMA**, PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 3909, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença Maternidade** no período de 24/04/2015 a 21/08/2015, com base no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués e requerimento em anexo.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:5C141F6D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 556/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **VALDIRA CADETE DA SILVA**, PROFESSORA, Efetiva, Matrícula Funcional nº 1212, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença Maternidade** no período de 22/04/2015 a 19/08/2015, com base no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués e requerimento em anexo.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:6F2C0A49

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 566/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **EURENIRA DOS SANTOS MORAES**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Efetiva, Matrícula Funcional nº 1400, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença Maternidade** no período de 29/04/2015 a 26/08/2015, com base no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués e requerimento em anexo.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:B41A3A41

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 584/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ELIZÂNGELA DA SILVA CORRÊA**, COZINHEIRA/MERENDEIRA, Efetiva, Matrícula Funcional nº 297, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença Maternidade** no período de 12/04/2015 a 09/08/2015, com base no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués e requerimento em anexo.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:DA55A03B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 665 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ELIZÂNGELA DE ARAUJO RODRIGUES**, com o cargo de PROFESSORA, Contratada, Matrícula Funcional nº 3669, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença Maternidade** no período de 14/05/2015 a 10/09/2015, com base no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués e requerimento em anexo.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MAIO DE 2015.

ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita em Exercício de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:229B99A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 666 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **LOUISE MONIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, com o cargo de Assistente Administrativo, Efetiva, Matrícula Funcional nº 584, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença Maternidade** no período de 31/04/2015 a 27/08/2015, com base no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués e requerimento em anexo.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:A7475756

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 783 DE 12 JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **MARIA DE NAZARE MAGALHÃES COUTINHO**, Assessor de Serviços Municipais - CCI, Matrícula nº 1604, lotada na Unidade Gestora do Programa de Saneamento Integral de Maués - UGPM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, no período de 15/06/2015 a 14/07/2015.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:CB6D73E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 784 DE 12 JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **IEDA BENTES DE ALMEIDA**, Assessor Executivo - CCI, Matrícula nº 207, lotada na Unidade Gestora do Programa de Saneamento Integral de Maués - UGPM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, no período de 15/06/2015 a 14/07/2015.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:037B2581

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0521/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 351, de 27 de março de 2.015 que concedeu 180 (cento e oitenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **JUCILENE GONÇALVES BARAÚNA**, Matricula nº 3410, Técnica em Enfermagem - Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a contar de 30 de abril de 2015..

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE ABRIL DE 2.015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:A841E933

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0522/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 1363/2015/SEPLAN,
RESOLVE:

I - CONCEDER a(o) Senhor(a) **JUCILENE GONÇALVES BARAÚNA**, Técnico de Enfermagem - Efetivo, matrícula n° 3410, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assuntos de interesses particulares**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/05/2015 a 30/04/2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE ABRIL DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:9D3CBAA2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0667 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 1360/2015/SEPLAN,
RESOLVE:

I - CONCEDER a Senhora **GILMARA GOMES DA ROCHA**, Professora, Efetivo, matrícula n° 462, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **02 (dois) meses** de **Licença para tratar de assuntos de interesses particulares**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 27/04/2015 a 25/06/2015.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:4D57F4D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0668 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 1402/2015/SEPLAN,

RESOLVE:

I - CONCEDER o Senhor **ANDERSON PEREIRA SOARES**, Vigia, Efetivo, matrícula n° 547, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **02 (dois) anos** de **Licença para tratar**

de assuntos de interesses particulares, em conformidade ao disposto no art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/06/2015 a 31/05/2017.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:39DEA7F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0669 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 1338/2015/SEPLAN,

RESOLVE:

I - CONCEDER o Senhor **ALAN LUIS BATISTA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, Efetivo, matrícula n° 1529, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **02 (dois) anos** de **Licença para tratar de assuntos de interesses particulares**, em conformidade ao disposto no art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 20/04/2015 a 19/04/2017.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:360F1865

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0670 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 1359/2015/SEPLAN,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Senhora **LUDIMAR REGES MARINHO**, Professora, Efetivo, matrícula n° 758, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **08 (oito) meses** de **Licença para tratar de assuntos de interesses particulares**, em conformidade ao disposto no art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/05/2015 a 30/12/2015.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:B235D925

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 058/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido **a Sra. IRLANY SANTOS GUIMARÃES RAMOS, do cargo de Subsecretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer,** junto à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 024/2015-PgMP.

Dê-se ciência;
registre-se e
publique-se.

Parintins, 27 de julho de 2015

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:ECF65822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 042/2015, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2015, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: R. C. Comercio de Estivas Ltda. CNPJ Nº 09.452.649/0001-18, vencedora para fornecimento dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35 e 38; H. A. de Aguiar Comercial – EPP CNPJ Nº: 07.039.988/0001-41, vencedora para fornecimento dos itens: 12 e 13; R. S. P. Ferreira CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27 vencedora para fornecimento dos Itens: 5, 8, 14, 15, 28, 31, 36 e 37; C. A. da S. Cardoso CNPJ Nº 02.444.996/0001-, vencedora para fornecimento do item 26 e 27 e F. Godinho de Souza CNPJ Nº 01.221.728/0001-06, vencedora para fornecimento do item 29 para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar 2015".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 6 de julho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:2F789488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 040/2015, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 13 - Registro de Preços nº 12/2015, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: R. C. Comercio de Estivas Ltda. CNPJ Nº 09.452.649/0001-18 com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94; R. S. P. Ferreira CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27 com os itens: 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, e F. Godinho de Souza CNPJ Nº: 01.221.728/0001-06 com o item: 57, para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades Administração Municipal".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 26 de junho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:0383B100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2015-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (39 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2015".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD.
Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2015-CML

No dia 8 (oito) do mês de Julho de 2015, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial - SRP nº 13/2015 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2014". As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2015", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 13/2015 e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA WILKENS DE MATOS, 498 – APARECIDA.
CNPJ Nº: 09.452.649/0001-18.
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO GÊNERO ALIMENTICIOS	UND.	QUANT.	PREÇO FINAL	MARCA
1	Açúcar Cristal, tipo 1, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 1kg.	KG	50.000	R$ 2,60	Doce dia
2	Alho em pasta, pronto para consumo, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem.	KG	1.000	R$ 20,00	Garlic
3	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido - embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 1kg.	KG	55.000	R$ 3,23	Biju
4	Aveia em flocos, embalagem íntegra, sem presença de umidade,com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 230g.	PCT	15.000	R$ 5,28	Quaker
6	Bebida Láctea UHT, Mix de Frutas, embalagem Tetra Pak, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 200ml.	TP	50.000	R$ 2,70	Italac
7	Bebida Láctea UHT, sabor chocolate, embalagem Tetra Pak, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na	TP	50.000	R$ 0,85	Italac

	embalagem. Apresentação 200ml.				
9	Biscoito Salgado, tipo Cracker, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 400g.	PCT	15.000	R$ 2,25	Trigolino
10	Biscoito Doce, tipo Rosquinha de Leite, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 400g.	PCT	15.000	R$ 2,10	Trigolino
11	Bolinho sabores variados: leite, chocolate, milho e laranja, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 40g.	UND	150.000	R$ 1,25	Bauducco
16	Charque bovino, (salgada e seca), com 20% de gordura, embalado a vácuo, apresentando bom estado de conservação com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 500g.	KG	17.000	R$ 24,00	Riomar
17	Colorífico de Urucum, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 100g	KG	378	R$ 8,00	Dubom
18	Farinha de Láctea, embalagem íntegra, sem presença de umidade,com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 230g.	PCT	15.000	R$ 3,35	Nutribom
19	Farinha de mandioca, tipo 1, classe longa grossa, grupo d'água, acidez baixa, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem.	KG	10.000	R$ 5,34	Calil
20	Feijão Rajado tipo I, classe cores, grupo 1 - feijão comum, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	KG	15.000	R$ 5,75	Kicaldo
21	Frango Congelado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fabrica, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem.	KG	50.000	R$ 6,40	NICOLINI
22	Leite em Pó Integral, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 400g.	PCT	100.000	R$ 8,14	Bomville
23	Massa Especial de Sêmula, tipo espaguete, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 500g.	PCT	50.000	R$ 1,65	Hiper
24	Molho de Tomate - embalagem Tetra Pak com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação:340g	TP	5.000	R$ 2,30	Quero
25	Óleo de Soja, tipo 1, embalagem pet, íntegra, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação pet 900ml.	PET	15.000	R$ 4,19	Valencia
32	Sal Iodado refinado, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação:1kg	KG	2.000	R$ 0,75	Mestre Kuka
33	Sardinhas em conserva com óleo comestível, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem, lata 125g peso líquido e 83g peso drenado.	LATA	25.000	R$ 2,30	Robinson Crusoe
34	Seleta de Legumes em conserva - com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem, lata 200g	LATA	15.000	R$ 1,65	Dez
35	Suco de Fruta Natural - sabores variados, embalagem Tetrapack, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 200ml	TP	50.000	R$ 1,80	SU Fresh
38	Vinagre branco, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500ml	UND	5.000	R$ 2,93	Figueira

RAZÃO SOCIAL: F. GODINHO DE SOUZA.
ENDEREÇO RUA BALBINO NORONHA, 1492 – EMILIO MOREIRA.
CNPJ Nº: 01.221.728/0001-06.
TELEFONES: (92) 3533-1406
PESSOA PARA CONTATO: FRANCINALDO GODINHO
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO GÊNERO ALIMENTICIOS	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
29	Polpa de Fruta Natural, congelada, identificação da fruta, sabores: acerola, cupuaçu, goiaba, maracujá, taperebá e com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem.	KG	60.000	R$ 12,80	Parintins polpas

RAZÃO SOCIAL: R. S. P. FERREIRA
ENDEREÇO: RUA HEBERTH DE AZEVEDO, 1230 – CENTRO.
CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27.
TELEFONES: (92) 3533-3210
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO GÊNERO ALIMENTICIOS	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
5	Batata inglesa in natura, com casca higienizada, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados.	KG	5.000	R$ 6,45	ESCOVADA
8	Beterraba in natura, com casca higienizada, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados.	KG	5.000	R$ 5,95	PAULISTA
14	Cebola in natura, com casca higienizada, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos.	KG	10.000	R$ 6,48	NACIONAL
15	Cenoura in natura, com casca higienizada, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos.	KG	5.000	R$ 5,28	PAULISTA
28	Pimentão, in natura, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos.	KG	5.000	R$ 7,78	REGIONAL
31	Repolho branco, in natura, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos.	KG	5.000	R$ 6,37	PAULISTA
36	Tempero Completo sem pimenta, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 280g.	UND	2.500	R$ 3,35	PETRY
37	Tomate, in natura, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos.	KG	15.000	R$ 6,69	BAIANO

RAZÃO SOCIAL H .A. DE AGUIAR COMERCIAL – EPP.
ENDEREÇO: RUA RAUL AZEVEDO, 03 – SANTO ANTONIO, CEP 69.029-080.
CNPJ Nº: 07.039.988/0001-41.
PESSOA PARA CONTATO: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PARÁ
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO GÊNERO ALIMENTICIOS	UND.	QUANT.	P.FINAL	MARCA
12	Carne bovina desossada, embalada a vácuo, congelada, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem.	KG	20.000	R$ 22,40	NATUCARNE/ LB Proc. Nacional
13	Carne bovina, mecanicamente triturada, embalada a vácuo, congelada, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem.	KG	20.000	R$ 18,40	NATUCARNE/ LB Proc. Nacional

RAZÃO SOCIAL: C. A. DA S. CARDOSO
ENDEREÇO: RUA FARIA NETO, 2267 B – CENTRO.
CNPJ Nº: 02.444.996/0001-50.
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO GÊNERO ALIMENTICIOS	UND.	QUANT.	P.FINAL	MARCA
26	Pão Massa Grossa, Tipo Francês, livre de fungos, bem assado, sem pontos queimados, pronto para o consumo, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 50g.	KG	25.000	R$ 7,20	EDEM
27	Pão Massa Fina, Tipo Doce, livre de fungos, bem assado, sem pontos queimados, pronto para o consumo, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação 50g.	KG	25.000	R$ 8,10	EDEM

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:
2.3.1- A entrega será parcelada, conforme necessidade da Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, diretamente ao solicitante no horário das 08:00 às 17h horas.
2.2.2 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas e assumidas nesta ATA, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.
4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
4.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
4.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2015 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que se obriga a:
6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;
6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;

6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;

6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
7.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.1.8 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do Pregão Presencial Nº 11 - SRP nº 13/2015 em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 8 de julho de 2015.

ANDRÉA BARATA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
SEPLAD.
Órgão Gerenciador

Licitantes:

F. GODINHO DE SOUZA
CNPJ Nº: 01.221.728/0001-06

R. S. P. FERREIRA
CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27

C. A. DA S. CARDOSO
CNPJ Nº: 02.444.996/0001-50

R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA
CNPJ Nº 09.452.649/0001-18

H. A. DE AGUIAR COMERCIAL – EPP
CNPJ Nº: 07.039.988/0001-41

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:69A97F0D

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro no **Processo nº 004/2015-CPLC**, relativo à Licitação por **Carta Convite nº 004/2015-CPLC**, **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E:
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro, constante no relatório supracitado.
II **– ADJUDICAR à Empresa: E. BENEVIDES PEREIRA-ME CNPJ: 11.169.551/0001-08,** com a proposta no valor de **R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais),** cujo objeto é **"CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS – SAAE",** Conforme indica do no presente processo.

Gabinete do Diretor em Parintins, 20 de julho de 2015.

SAMARONE DA SILVA MOURA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:409C2641

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Carta-Contrato firmada em 20 de julho de 2015, entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins, oriundo do Processo de Licitação nº 004/2015-CPLC, Carta Convite nº 004/2015-CPLC - e o prestador abaixo:

*** E. BENEVIDES PEREIRA-ME CNPJ: 11.169.551/0001-08, com a proposta no valor de R$ R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), cujo objeto é "CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS – SAAE.**

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS: Unidade Orçamentária – 05.01.01; Programa de Trabalho – 17.122.0011.2.067 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE; - Natureza da Despesa – 3.3.90.30 -47 – Material de Consumo

Gabinete do Diretor em, Parintins 20 de julho de 2015.

SAMARONE DA SILVA MOURA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:E9B70A85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 1.080/2015

Na Portaria nº 1.080/2015, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas no dia 21/07/2015, Edição 1397, Código Identificador: 64EEE4EC:
Onde se lê: Art. 2º. MINIMIZAR a sanção administrativa, prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8666/93, inerente a suspensão do direito de licitar e contratar com esta Municipalidade;
Leia-se: Art. 2º. MINIMIZAR para 100 (cem) dias a sanção administrativa, prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8666/93, inerente a suspensão do direito de licitar e contratar com esta Municipalidade a contar de 11 de março de 2015, aplicada através da Portaria nº 471/2015, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2015, Edição 1308, Código Identificador: 442658EE.

Presidente Figueiredo, 27 de julho de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0E6A87F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa GOLDMAN PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Organização da Festa na Comunidade de Santana. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Pregão Presencial N020/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 020/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 13 de julho de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:56C7183E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 030/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 030/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **GUARDA MUNICIPAL I (Zona Urbana)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **29.07.2015 a 31.07.2015** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

CARGO: GUARDA MUNICIPAL I – ZONA URBANA

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
21º	4786	DANIEL SILVA DE BRITO	10-01-1985
22º	4501	SEBASTIÃO PEREZ SOUZA	18-10-1985

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 24 DE JULHO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D4ED170E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2015

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **112/2015**, celebrado em 3.7.2015.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa *SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP***.
3.OBJETO: : Por força do presente Termo de Contrato a **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer a **CONTRATANTE Serviço de Transporte Escolar Fluvial das Escolas Municipais do Município de Tefé, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé**, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0352/2015 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 12.361.0062.2.016 – Encargos com Transporte Escolar – Ensino Fundamental, 12.362.0062.2.017 – Encargos com Transporte Escolar – Ensino Médio, 12.365.0064.2.075 Encargos com Transporte Escolar – Ensino Infantil.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é até 5.01.2016.
23 de julho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E66F3A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 050.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 050/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 050/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 050/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 353/2015, visando a Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente, Bebedouro, Freezer, Ar Condicionado, e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo menor preço por item (33 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Lic. Unit	Vlr Glob Licit.
1	P A COMERCIAL - ME	R$ 100,00	R$ 1.500,00
2	P A COMERCIAL - ME	R$ 45,00	R$ 4.500,00
3	P A COMERCIAL - ME	R$ 325,00	R$ 3.250,00
4	P A COMERCIAL - ME	R$ 4.225,00	R$ 42.250,00
5	P A COMERCIAL - ME	R$ 4.150,00	R$ 207.500,00
6	P A COMERCIAL - ME	R$ 2.750,00	R$ 137.500,00
7	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00
8	P A COMERCIAL - ME	R$ 900,00	R$ 90.000,00
9	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.520,00	R$ 167.200,00
10	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.320,00	R$ 264.000,00
11	P A COMERCIAL - ME	R$ 3.550,00	R$ 177.500,00
12	P A COMERCIAL - ME	R$ 195,00	R$ 2.925,00
13	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 2.100,00	R$ 210.000,00
14	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.820,00	R$ 100.100,00
15	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.615,00	R$ 80.750,00
16	P A COMERCIAL - ME	R$ 445,00	R$ 8.900,00
17	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.400,00	R$ 84.000,00
18	P A COMERCIAL - ME	R$ 4.954,00	R$ 74.310,00
19	P A COMERCIAL - ME	R$ 489,00	R$ 97.800,00
20	P A COMERCIAL - ME	R$ 30,00	R$ 4.500,00
21	P A COMERCIAL - ME	R$ 380,00	R$ 38.000,00
22	P A COMERCIAL - ME	R$ 556,00	R$ 2.780,00
23	P A COMERCIAL - ME	R$ 676,00	R$ 8.112,00
24	P A COMERCIAL - ME	R$ 85,00	R$ 8.500,00
25	P A COMERCIAL - ME	R$ 248,00	R$ 12.400,00
26	P A COMERCIAL - ME	R$ 315,00	R$ 37.800,00
27	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.510,00	R$ 151.000,00
28	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.950,00	R$ 97.500,00
29	P A COMERCIAL - ME	R$ 200,00	R$ 10.000,00
30	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 1.250,00	R$ 37.500,00
31	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.805,00	R$ 21.660,00
32	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
33	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 150,00	R$ 50.250,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 27 de julho de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal de Tefé em exercicio

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2A5DA3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 015/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação e Adjudicação

I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 015/2015 – CPL/PMC** – **Processo nº. 0447/2015** – **SEMIUR**, visando à contratação de empresa para **EXECUTAR serviços de Construção da casa da gestante, bebê e puérpera e do centro de parto normal, na Estrada do Bexiga, no Bairro Fonte Boa, no município de Tefé**, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **A DIAS E MENEZES LTDA – CNPJ Nº 63.684.435/0001-12**, no valor global das propostas: para o item 1 (construção da casa da gestante, bebê e Puérpera) no valor global de R$ 492.246,81 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) e para o item 2 (centro de Parto Normal) no valor de R$ 570.121,20 (quinhentos e setenta mil cento e vinte e um reais e vinte centavos).

IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé, 27 de julho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:703839FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 052.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 052/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 052/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 052/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 048/2015, visando Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente, Computadores, Ventiladores, e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo menor preço por item (113 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 500,00	R$ 30.000,00
2	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 640,00	R$ 96.000,00
3	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 580,00	R$ 58.000,00
4	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1.650,00	R$ 33.000,00
5	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 480,00	R$ 14.400,00
6	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 600,00	R$ 18.000,00
7	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 640,00	R$ 25.600,00
8	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 695,00	R$ 13.900,00
9	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 610,00	R$ 12.200,00
10	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 880,00	R$ 26.400,00
11	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 990,00	R$ 19.800,00
12	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 898,00	R$ 17.960,00
13	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 900,00	R$ 27.000,00
14	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 420,00	R$ 12.600,00
15	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1.600,00	R$ 160.000,00
16	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1.785,00	R$ 53.550,00
17	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 119,00	R$ 23.800,00
18	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 375,00	R$ 11.250,00
19	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 300,00	R$ 45.000,00
20	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 35,00	R$ 28.000,00
21	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 225,00	R$ 6.750,00
22	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 570,00	R$ 11.400,00
23	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 380,00	R$ 76.000,00
24	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 180,00	R$ 10.800,00
25	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 200,00	R$ 12.000,00
26	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 380,00	R$ 15.200,00
27	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 74,00	R$ 14.800,00
28	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 455,00	R$ 18.200,00
29	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 207,00	R$ 20.700,00
30	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 348,00	R$ 34.800,00
31	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 395,00	R$ 47.400,00
32	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 520,00	R$ 1.560,00
33	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 345,00	R$ 1.725,00
34	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 810,00	R$ 1.620,00
35	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 900,00	R$ 27.000,00
36	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 59,00	R$ 885,00
37	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 30,00	R$ 2.400,00
38	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 900,00	R$ 72.000,00
40	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 399,00	R$ 7.980,00
41	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 96,00	R$ 960,00
42	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 320,00	R$ 1.600,00
43	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 1.149,00	R$ 22.980,00
44	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 1.550,00	R$ 38.750,00
45	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 2.300,00	R$ 69.000,00
46	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
47	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 160,00	R$ 3.200,00
49	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 30,00	R$ 300,00
50	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 510,00	R$ 15.300,00
51	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 84,00	R$ 840,00
53	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1.350,00	R$ 4.050,00
54	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1.000,00	R$ 60.000,00
55	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 290,00	R$ 580,00
56	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 499,00	R$ 1.497,00
57	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 580,00	R$ 4.640,00
60	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 30,00	R$ 150,00
61	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 75,00	R$ 1.500,00
62	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 135,00	R$ 2.025,00
63	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 15,00	R$ 150,00
64	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 125,00	R$ 625,00
65	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 2.050,00	R$ 16.400,00
66	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 30,00	R$ 1.200,00
67	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 170,00	R$ 340,00
68	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 117,00	R$ 5.850,00
69	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 890,00	R$ 1.780,00
70	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00
71	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 110,00	R$ 330,00
72	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 295,00	R$ 2.065,00
73	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 590,00	R$ 4.130,00
74	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 850,00	R$ 2.550,00
75	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 45,00	R$ 675,00
76	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 1.310,00	R$ 19.650,00
77	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 340,00	R$ 3.400,00
78	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 595,00	R$ 13.090,00
80	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 990,00	R$ 19.800,00
81	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 69,00	R$ 690,00
82	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 117,00	R$ 5.850,00
83	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 2.190,00	R$ 15.330,00
84	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 420,00	R$ 2.100,00
85	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
86	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 299,00	R$ 3.588,00
87	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 66,00	R$ 396,00
88	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 110,00	R$ 660,00
89	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 590,00	R$ 8.850,00
90	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 59,00	R$ 11.800,00
91	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 690,00	R$ 20.700,00
92	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 388,50	R$ 23.310,00
93	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 1.090,00	R$ 16.350,00
94	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 27,00	R$ 810,00

95	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 45,00	R$ 1.350,00
96	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 140,00	R$ 4.200,00
97	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 90,00	R$ 1.350,00
98	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 2.190,00	R$ 10.950,00
99	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 2.190,00	R$ 10.950,00
100	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 65,00	R$ 650,00
104	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 1.199,00	R$ 5.995,00
105	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
106	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 1.350,00	R$ 27.000,00
107	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 800,00	R$ 1.600,00
108	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 350,00	R$ 4.900,00
109	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 230,00	R$ 2.300,00
112	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 29,00	R$ 2.900,00
113	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 199,00	R$ 5.970,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 27 de julho de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal de Tefé em Exercicio

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A29E218D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 053.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 053/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 053/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 053/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 228/2015, visando Registro de Preços para Eventual Aquisição de utensílios de cozinha e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo menor preço por item (50 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 2,75	R$ 1.100,00
2	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 43,00	R$ 12.900,00
3	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 218,00	R$ 65.400,00
4	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 14,00	R$ 4.200,00
5	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 80,00	R$ 20.000,00
6	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 16,50	R$ 8.250,00
7	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 179,90	R$ 35.980,00
8	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 119,90	R$ 23.980,00
9	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 21,00	R$ 2.100,00
10	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 71,00	R$ 7.100,00
11	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 340,00	R$ 13.600,00
12	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 234,90	R$ 9.396,00
13	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 549,00	R$ 21.960,00
14	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 2,00	R$ 800,00
15	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 29,90	R$ 8.970,00
16	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 45,90	R$ 1.836,00
17	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 37,50	R$ 1.500,00
18	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 205,00	R$ 2.050,00
19	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 21,00	R$ 6.300,00
20	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 43,00	R$ 8.600,00
21	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 10,90	R$ 1.090,00
22	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 20,00	R$ 6.000,00
23	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 18,90	R$ 5.670,00
24	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 2,10	R$ 3.360,00
25	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 89,00	R$ 8.900,00
26	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 110,00	R$ 33.000,00
27	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 2,80	R$ 4.480,00
28	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 30,00	R$ 9.000,00
29	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 15,00	R$ 6.000,00
30	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 234,00	R$ 70.200,00
31	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 410,00	R$ 82.000,00
32	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 117,00	R$ 23.400,00
33	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 21,00	R$ 6.300,00
34	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 4,10	R$ 5.740,00
35	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 2.300,00	R$ 230.000,00
36	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 85,00	R$ 4.250,00
37	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 45,00	R$ 18.000,00
38	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 74,00	R$ 1.480,00
39	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 2,25	R$ 22.500,00
40	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 1,50	R$ 15.000,00
41	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 2,35	R$ 23.500,00
42	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 0,50	R$ 5.000,00
43	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 6,90	R$ 2.070,00
44	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 9,00	R$ 1.800,00
45	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 11,90	R$ 3.570,00
46	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 17,90	R$ 5.370,00
47	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 19,90	R$ 5.970,00
48	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 10,90	R$ 3.270,00
49	MARIA DO PSA DA ROCHA	R$ 33,00	R$ 3.300,00
50	M M FOTOGRAFIAS - LTDA	R$ 18,65	R$ 3.730,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 27 de julho de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal de Tefé em Exercicio

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:73B2261A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 055/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Arquitetura Civil, Engenharia e outros serviços afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 7 de agosto de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 27 julho de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:19F95B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 15:30hrs do dia 18 de Agosto de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Construção da Creche Agrovila da Comunidade da Agrovila, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 27 de julho de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8E384998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 16:30hrs do dia 18 de Agosto de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Construção da Creche Abial no Bairro do Abial, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 27 de julho de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:247ED47B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 074 /2015

DECRETO Nº 074 /2015 URUCARÁ, 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal, MARIA DULCINEY DOS SANTOS CUNHA, localizada na sede do Município de Urucará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, Inciso VI, da **Lei Orgânica Municipal,** de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento a Educação Escolar Fundamental, a qual atende os alunos do 6º ao 9º ano de ensino;

CONSIDERANDO ainda a política de atendimento à educação com a necessidade de otimizar os recursos financeiros existentes e apoio técnico, de modo a melhor suprir a demanda local, bem como dirimir as pendências quanto à regularização da Escola junto ao sistema INEP.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Escola Municipal, MARIA DULCINEY DOS SANTOS CUNHA, localizada na Rua Francisco Guimarães, s/n, Bairro Aparecida, CEP 69.130-000, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete a Secretaria de Educação e Cultura a colocação dos docentes, bem como providenciar os recursos financeiros e apoios técnicos necessários ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental nos moldes do Sistema Estadual de Educação. E ainda, organizar o quadro funcional dentre os docentes e servidores para o devido funcionamento da mesma.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, em 24 de julho de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito do Município de Urucará

Tornado público por afixação na sedes da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:950C1AE3

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 56/2015

DECRETO Nº 56/2015, de 14 de julho de 2015.

Torna nula e sem efeito as publicações das Leis Municipais nº 04, 05, 06 e 07/2015, feitas em desacordo com a legislação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, *no uso de suas atribuições legais e,*
Considerando *que a sanção é ato privativo do Chefe do Poder Executivo e que sua eficácia depende de publicação válida, nos termos da Lei Orgânica do Município, e*
Considerando *que as Leis Municipais nº 04, de 16.06.2015; 05, de 23.06.2015; 06, de 30.06.2015 e 07, de 30.06.2015, tiveram a sua sanção e conseqüente publicações realizadas pelo Prefeito em Exercício de maneira equivocada, posto que circularam no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses com senha e autoria da Câmara de Vereadores, quando deveria ser da Prefeitura; e*
Considerando *que os ofícios que encaminharam tais leis não foram devidamente protocolizados no Setor de Expediente da Prefeitura, gerando vício insanável nas sanções e publicações, tendo como conseqüência a sua invalidade perante o mundo jurídico; e*
Considerando *que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando eivados de nulidade, em obediência ao princípio da autotutela; e*
Considerando, finalmente, *que compete ao Chefe do Poder Executivo a direção superior da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município,*
R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar nulas e sem efeitos as sanções e conseqüente publicações das Leis Municipais nº 04, 05, 06 e 07/2015, devendo ser renovadas pelo Setor competente da Prefeitura, após a regular oficialização da Câmara de Vereadores, devendo novamente ser publicadas no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses, para que surta seus efeitos legais.
Art. 2º - Determinar à Chefia de Gabinete que recomende ao Prefeito em Exercício, seja o vice-prefeito ou eventualmente o Presidente da Câmara de Vereadores que, em situações futuras, observe a forma correta de fazer as publicações das leis e demais atos de competência do Executivo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas, em 14 de julho de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito do Município de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:43B5ED38

SEC ADM E FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 05/2015

LEI MUNICIPAL Nº 05/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESTABELECE METAS E ESTRATÉGIAS PARA SUA EFETIVAÇÃO.

Considerando o art.8º da Lei 13.005 de 15 de junho de 2014, que determina que "os municípios tem o prazo de um ano após a sua publicação para elaboração e efetivação de seus respectivos planos municipais de educação";

Considerando os artigos 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 e 157 da Lei Municipal nº 05/90 de primeiro de maio de 1990;

Faço saber a todos os habitantes de Urucará que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME, as estabelecidas no PNE na forma da Lei 13.005 de 15 de junho de 2014:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.
Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I –Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
II - Conselho Municipal de Educação - CME;
III – Fórum Permanente de Educação, Cultura e Esporte, dos Professores da rede pública Municipal;
§1º Compete, ainda, às instancias referidas no caput:
I – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§2º A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira – INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referencia os estudos e as pesquisas de que trata o art.4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.
§4º O investimento público em educação a que se refere o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.
Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Educação;
§1º O Conselho Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:
I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promoverá a articulação da conferência municipal com as conferências de educação, regionais, estadual e nacional.
§2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subseqüente.
Art.7º A união, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não extinguem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação
entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.
§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e lingüísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.
§5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
§6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.
§7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.
Art. 8º O município deverá pôr em prática a partir da publicação deste PME a vigência para o decênio 2015 a 2025, conforme diretrizes do PEE e PNE, respectivamente;
§1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:
I – assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II – considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III – garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV – promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.
§2º Os processos de elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
Art. 9º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 02 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.
Art.10 O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art.11 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
§1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 02 (dois) anos:
I – indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
II – indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infra-estrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.
§2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I §1º não eliminam a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.
§3º Os indicadores mencionados no §1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.
§4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no §1º.
§5º A avaliação desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do §1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos
Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.
Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subseqüente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.
Art. 13 O poder público deverá instituir, em leis específicas, contados 02 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 23 de junho de 2015

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:5C9FD622

SEC ADM E FINANCAS
LEI MUNICIPAL N° 07/2015

LEI MUNICIPAL N° 07/2015 DE 30 DE JUNHO 2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Urucará faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Urucará, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN,

estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios

subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2016, o Poder Executivo Municipal está autorizado a incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município,caso não haja previsão na LOM, será cumprido o prazo estabelecido na Lei Estadual 0691 de 22 de janeiro de 1.991, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º - O Repasse para a Câmara Municipal obedecerá ao que dispõe o artigo 29 –A da CF, combinado com artigo 2 º - da Lei Complementa 582009 e artigo 4 º e 5 º da Resolução 192013 do TCE.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, AM, em 30 de junho de 2015

EVANDRO DA CUNHA GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:B924A2E3

SEC ADM E FINANCAS
LEI Nº 04/2015,

LEI Nº 04/2015, de 16 de julho de 2015.

CRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUCARÁ/AM, O PROGRAMA DE INCENTIVO AOS UNIVERSITÁRIOS DE URUCARÁ - PROUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **FELIPE ANTÔNIO**, Prefeito Municipal de Urucará/AM., usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:
LEI:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Urucará, o PROGRAMA DE INCENTIVO AOS UNIVERSITÁRIOS DE URUCARÁ - PROUR, destinado à concessão, em Instituição de Ensino Superior – IES da rede pública, estabelecida no Estado do Amazonas, qual seja: UFAM E UEA, de bolsas de estudos, para estudantes de cursos em nível de graduação.
§ 1º – Para os estudantes que cursam graduação em IES, no interior do Estado ou Capital do Estado, o valor para 2015 será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
§ 2º - O valor da bolsa, estipulada no parágrafo 1º, deste artigo, poderá ser reajustado para os exercícios posteriores, de acordo com as condições financeiras e orçamentárias da Prefeitura, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º - A coordenação do Programa instituído no *caput* ficará a cargo do Comitê Gestor, a ser instituído pelo Poder Executivo Municipal, que deverá ter entre seus membros, obrigatoriamente, um professor indicado pela classe dos professores municipais e um estudante indicado pelo Poder Executivo. Bem como caberá ao Poder Legislativo funcionar como membro fiscalizador, a qual deverá indicar um vereador para nortear a fiscalização.
§ 4º - O pagamento das bolsas deverá ser realizado durante 10(dez) meses no ano, no período de fevereiro à junho, bem como de agosto à dezembro.
Art. 2º. O total de bolsas a serem disponibilizadas pelo Município de Urucará, como forma de incentivo financeiro ao estudante, dependerá do montante estabelecido no orçamento municipal para o Programa, não podendo ultrapassar o total de 2% (dois por cento) do valor orçado, anualmente, para a educação municipal.
Art. 3º. São requisitos à inscrição no processo de seleção para concessão da bolsa universitária:
I – ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;
II – ser cidadão urucaraense regularmente inscrito como eleitor no município;
III – ter, obrigatoriamente, cursado todo o ensino médio em Urucará, em rede pública;
IV – possuir renda familiar bruta não excedente a 3 (três) salários mínimos;
V – estar regularmente matriculado, ou apto a matricular-se, em Instituição de Ensino Superior na Capital ou no interior do Estado;
VI – não possuir diploma de curso superior;
VII – comprovar residência em Urucará de, no mínimo, 3 (três) anos, da data do requerimento ao PROUR. O universitário deverá comprovar sua independência financeira com comprovante de residência, certidão de casamento e/ou afins, caso não dependa financeiramente de seus familiares;
VIII – firmar compromisso de prestar serviços em sua área de estudo, sem ônus, para a Prefeitura de Urucará, correspondente ao valor de sua bolsa, quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma estabelecida por decreto regulamentar.
§ 1º - A manutenção da bolsa pelo beneficiário do Programa, observado o prazo máximo para conclusão dos cursos abrangido por esta Lei, dependerá de cumprimento de requisitos estabelecido em decreto regulamentar.
§ 2º - Dentre o total de bolsas disponíveis, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), para os portadores de necessidades especiais, devidamente comprovadas por Junta Médica Oficial, os quais concorrerão entre si, observados os critérios de seleção definidos no art. 3º desta Lei.
§ 3º - É vedada a transferência do beneficiário do Programa para outro curso, salvo quando houver a extinção do curso, respeitado no que couber os critérios de seleção fixados por esta Lei e existência de vaga no Programa.
Art. 4º. O repasse do PROUR será integral, de acordo com o valor estabelecido em regulamentação, e atualizado anualmente pelo Poder Executivo.
§ 1º - Terão prioridade no atendimento ao Programa, os estudantes com renda familiar mais baixa.
§ 2º - Havendo empate entre candidatos com igual situação socioeconômica, na forma descrita no § 1º, deverá o Comitê Gestor do Programa estabelecer outros critérios de desempate fundados na valorização do mérito intelectual.
Art. 5º. Para sua inclusão no Programa, deverá o estudante candidato, comprovar a condição econômica, com renda bruta inferior ou igual a 3 (três) salários mínimos.
§ 1º - O beneficiário da bolsa responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas, sob pena de desligamento sumário do Programa, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
§ 2º - Ao fim de cada período será apurado a situação econômica familiar do bolsista, para efeito de manutenção do beneficiário, ou, ainda, de sua exclusão do Programa.
§ 3º - Será desligado do Programa o estudante que, sem motivo justificado, requerer trancamento, global ou parcial de disciplinas, ou for reprovado no período letivo em 3(três) disciplinas por período adotado pela instituição, por nota ou faltas, ou deixar de atuar em programa de interesse municipal para o qual for convocado.
§ 4º - Não será admitido no Programa o estudante que seja beneficiário da bolsa de estudos concedida pelo PROUNI ou por qualquer instituição, procedendo-se ao desligamento na forma dos parágrafos anteriores.
Art. 6º. O Comitê Gestor fará publicar, com divulgação ampla no Município de Urucará, edital de inscrição relativo ao período letivo que se seguir, indicando as novas vagas correspondentes.
Art. 7º. Respeitado o disposto no art. 5º, os candidatos serão classificados, observada rigorosamente a seguinte ordem de preferência:
I – menor renda familiar bruta;
II – maior média no sistema de admissão da instituição, quando se tratar de primeiro período do curso, ou maior coeficiente acumulado nos períodos já cursados.
§ 1º - Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato:
I – que integre a família mais numerosa;
II – mais velho;
III – que tenha cursado o ensino médio em escola pública;
§ 2º - Encerrado o prazo de inscrição, o Comitê Gestor procederá à seleção dos candidatos, observada a ordem de preferência definida no art. 7º.
Art. 8º. A inclusão do estudante no Programa garantirá a concessão do PROUR para todo o curso de que se tratar, integralmente ou pelos períodos restantes, ressalvadas as hipóteses de desligamento e suspensão de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, o Comitê Gestor realizará permanente e rigoroso acompanhamento da situação socioeconômica do beneficiário e de seu desempenho acadêmico.
Art. 9º. O Comitê Gestor manterá controle atualizado do número de alunos beneficiários em cada período letivo, com vistas à fixação da quantidade de vagas para o período subsequente.
Art. 10. O disposto nesta Lei será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado, de forma temporária, em momento de grave crise financeira municipal, plenamente justificada e reconhecida, suspender os repasses do Programa, com aviso prévio aos beneficiados, desobrigado de reembolso.
Art. 12. Para o Exercício Financeiro de 2015 fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito orçamentário especial, com recursos próprios, para atender as despesas decorrentes do Programa de que trata esta Lei, no valor correspondente a R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), mediante abertura de rubrica orçamentária específica.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 12/2009, de 11 de agosto de 2009 e a Lei n.º de 004, de 04 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:BFB29EE2

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 075 /2015

DECRETO Nº 075 /2015 URUCARÁ, 16 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água na categoria de preço rural.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, Inciso VI, da **Lei Orgânica Municipal,** de 05 de Abril de 1990;
CONSIDERANDO a necessidade do atendimento qualificado na área rural;

CONSIDERANDO ainda as despesas com os equipamentos, bem como suas manutenções, incluindo os produtos de tratamento de água, com o fito de estabelecer a melhor qualidade do abastecimento de água no município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustado a tarifa de água potável para o valor de R$ 10,00 (dez reais), nas áreas que correspondem às áreas rurais.

Art. 2º – A exceção é a Comunidade do Castanhal, onde as tarifas são ajustadas como parte urbana do Município de Urucará. Ressalta-se que todas as outras comunidades rurais, ficarão reajustadas para o valor supra citado

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, em 16 de julho de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito do Município de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:AE3954F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.629.283/0001-96, com sede administrativa na rua Senador José Esteves no. 384-centro representada pelo Sr. Amintas Junior Pinheiro Lopes, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 011/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para o fornecimento de Combustíveis material de expediente, RESOLVE** registrar os preços das empresas **O. FERREIRA ANTUNES-ME,** inscrita no CNPJ nº 08.741.284/0001-89, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1310112894-1, Inscrição 1310112894-1, estabelecida na rua Olavo Bilac no. 358, CEP 69.195-000, neste ato representado pelo Sr. **JONAS FERREIRA ANTUNES,** portador do RG nº 2297547-0, e do CPF: 980.598.902-04 e a empresa **PONTÃO BEIRA RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.593.626/0001-75, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1320052831-0, Inscrição 04.232.536-6, estabelecida na Margem Esquerda do Rio Amazonas, CEP 69.100-000, neste ato representado pelo Sr. JOELSON ALVES DE NEGREIROS do RG nº 991.067-0, e do CPF: 474.003.152-34 de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a aquisição de combustível e seus derivados, tendo por finalidade atender as necessidades das Secretarias do município de Boa Vista do Ramos, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 011/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Itens	Descrição e especificação	UNID.	Quant	Valor unit	Valor Global	Empresa Vencedora
1	Gás de cozinha (13kg)	Carga	1.2000	R$ 59,50	R$ 71.400,00	PONTÃO BEIRA RIO
2	Gasolina comum	Litro	300.000	R$ 4,28	R$ 1.284.000,00	O. FERREIRA ANTUNES-ME
3	Graxa (comum)	KG	400	R$ 17,50	R$ 7.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
4	Óleo 2T	Litro	4.000	R$ 17,00	R$ 68.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
5	Óleo 40	LT	4.000	R$ 18,50	R$ 74.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
6	Óleo 90.	LT	1.000	R$ 19,00	R$ 19.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
7	Óleo Diesel (comum)	LT	200.000	R$ 3,85	R$ 770.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
8	Óleo Hidráulico 68	Balde	200	R$ 310,00	R$ 62.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
9	Óleo lubrificante 20W40	Litro	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00	PONTÃO BEIRA RIO
10	Biodiesel (S 10)	Litro	40.000	R$ 4,05	R$ 162.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
				VALOR GLOBAL	R$ 2.524.600,10	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação das empresas **O. FERREIRA ANTUNES-ME e PONTÃO BEIRA RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** será de **R$ 2.524.600,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de 15 (quinze) dias para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado às EMPRESAS VENCEDORAS através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de julho de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
.

Boa Vista do Ramos, 23 de julho de 2015.

AMINTAS JUNIOR PINHEIRO LOPES
Prefeito Municipal

O. Ferreira Antunes
CNPJ Nº 08.741.284/0001-89
JONAS FERREIRA ANTUNES
RG nº 2297547-0
CPF: 980.598.902-04
Representante Legal da Empresa

Pontão Beira Rio Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA
CNPJ Nº 11.593.626/0001-75
JOELSON ALVES DE NEGREIROS
RG Nº. 991.067-0
CPF: 474.003.152-34
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:6CEB3B4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, e após decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que julgou legal o edital nº 01/2014, torna pública a reabertura do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior, nível médio, nível fundamental completo e nível fundamental incompleto, mediante as condições estabelecidas neste Edital, incluída todas estas alterações no edital nº 01/2014 – edital inicial do concurso, que também estará publicado no site da empresa IASPEC – www.iaspec.com.br.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1°. O Concurso Público será executado pelo **INSTITUTO AMAZONENSE DE SELEÇÃO, PESQUISA E CONSULTORIA - IASPEC**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.
2°. As inscrições para o concurso serão realizadas na modalidade Internet (*online*), obedecidas à data, horários e locais estabelecidos neste Edital.
3°. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes para os cargos de provimento efetivo, em conformidade com o Anexo I deste edital, ficando assegurada a nomeação e posse do candidato aprovado no número de vagas do Edital e outras que surgirem durante o prazo de validade do concurso, por se tratar de direito adquirido, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
4°. Os cargos ofertados por zona (urbana e rural), o número de vagas, atribuições, nível de escolaridade exigido para investidura no cargo, carga horária de trabalho e os vencimentos constam do anexo I que faz parte integrante deste Edital.
5°. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, a ser aplicada no Município de Borba;
b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório, exclusiva aos candidatos dos cargos de professores (nível superior e nível médio) não eliminado, conforme critério de julgamento deste Edital.

II. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1°. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72.
2°. Gozar dos direitos políticos nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
3°. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino).
4°. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.
5°. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico pré-admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Borba.
6°. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.
7°. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
8°. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

III. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1°. Às **Pessoas com Deficiências**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.
1.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas a Pessoas com Deficiência. A reserva para a primeira vaga inicia-se a partir da quinta vaga destinada a cada cargo (zona de lotação), onde da quinta a vigésima vaga, uma será destinada a Pessoas com Deficiência. Para a reserva da segunda vaga em diante, será feito o seguinte cálculo: 5% em cima do número de vagas de cada cargo, sendo este resultado arredondado para o primeiro número inteiro acima quando a casa decimal resultante for superior a zero, menos a vaga reservada como primeira. No Anexo I constam as vagas específicas para candidatos portadores de deficiência, por cargo.
2°. Não se aplica o disposto do subitem anterior a cargos para os quais o número de vagas, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, seja inferior a 05 (cinco).
3°. As pessoas com deficiência deverão imprimir, preencher e assinar formulário/requerimento disponível no *site* da IASPEC (http://www.iaspec.com.br), no período de inscrição, relacionado no subitem V.1 deste Edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas.**Deverão anexar, a este formulário impresso, o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença**- CID (Decreto nº 3.298/99). Após, deverá enviá-los à Comissão Executora do Concurso de Borba, na cidade de Borba, e na sede da Prefeitura de Borba, até às 16h do último dia de inscrição, para posterior análise.**Solicitações posteriores**, nesse sentido,**serão indeferidas**.
4°. As Pessoas com Deficiências participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.
5°. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiências, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.
6°. As Pessoas com Deficiências classificadas no Concurso Público serão submetidas, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Borba, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.
7°. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de Pessoas com Deficiências. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Borba, o candidato será eliminado da lista do resultado final de Pessoas com Deficiências, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

8°. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
9°. As Pessoas com Deficiências que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
10°. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

IV. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

4.1. O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato, aos respectivos cargos é o seguinte:
- R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental incompleto;
- R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental completo;
- R$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível médio;
- R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível superior.

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame.

V. DA INSCRIÇÃO

1°. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br, solicitada no período entre**14h do dia 29 de julho de 2015 até às 23h59 do dia 12 de agosto de 2015, todos horários de Borba/AM.**
2°. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo para o qual se inscreveu.
3°. **Será admitida a inscrição em dois cargos diferentes, observadas as datas e horários das provas**. No caso de inscrição com dois cargos com horários incompatíveis de realização das provas, considerar-se-á a primeira inscrição, hipótese em que não haverá devolução do valor de qualquer inscrição.
4°.O IASPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problemas de última hora.
5°. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável no **Banco Bradesco S/A**, o qual estará disponível no endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br, que deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet).
6°.O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o **dia 20 de agosto de 2015, obedecido o horário de expediente bancário de cada localidade.**
7°. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.
8°. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário à IASPEC.
9.A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia da realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
10°. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e registro de identidade.
11°. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
12°. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
13°. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IASPEC do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
14°. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário.

15°. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

15.1.Conforme a Lei Municipal n.° 143, de 13 de março de 2015, art. 1°, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Públicos, realizados no âmbito municipal e promovidos por quaisquer dos Poderes da Administração Direta Municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.° 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que preencha os ditames legais
b) nos demais casos contidos na Lei n. 143/2015.
15.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato disponível por meio do aplicativo para solicitação de inscrição no endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br, no período de 29 de julho a 12 de agosto de 2015, informando, obrigatoriamente nos casos que couber, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando de que atende às condições estabelecidas no subitem 15.1.
15.3. O IASPEC e a Comissão do Concurso verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.
15.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, e aplicação das demais sanções legais.
15.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste edital.
15.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
15.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 18 de agosto de 2015, no endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br.
15.8 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
15.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, se quiserem, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 20 de agosto de 2015, obedecido o horário de expediente bancário de cada localidade, e conforme procedimentos descritos neste edital.
15.10 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 15.9 estará automaticamente excluído do concurso público.

VI. DAS PROVAS OBJETIVAS

1°. As provas objetivas terão a duração de**04 horas** e serão aplicadas em Borba/AM na data prevista de**27 de setembro de 2015**, no turno da **manhã, das 8 às 12h (horário local), para todos os Cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Superior, e, no turno da tarde, das 14h30 às 18h30 (horário local), para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental Incompleto. Desta forma o candidato poderá se inscrever, separadamente, e realizar as provas objetivas nos dois períodos, para cargos de nível de escolaridade em horários de provas diferentes, como previsto no item V.3 deste edital.**
2°. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

2.1.**Cargos de Nível Superior**

ESPÉCIE DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	20
	Noções de Direito Administrativo	05
	Conhecimentos Específicos	15
TOTAL		**40**

2.2.**Cargo de Nível Médio (EM 48; EM 49; EM 52; EM 53; EM 54; EM 56; EM 58; EM 59; EM 60; EM 68)**

ESPÉCIE DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	20
	Matemática	10
	Noções de Informática	05
	Direito Administrativo	05
TOTAL		**40**

2.3.**Cargos de Nível Médio (EM 50; EM 51; EM 55; EM 61; EM 62; EM 63; EM 64; EM 65; EM 66; EM 67; EM 69; EM 70; EM 71; EM 72)**

ESPÉCIE DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Direito Administrativo	05
TOTAL		**40**

2.4.**Cargos de Nível Fundamental Completo**

ESPÉCIE DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Direito Administrativo	05
	Conhecimentos Gerais	10
TOTAL		**40**

2.5.**Cargos de Nível Fundamental Incompleto (FI-1 a FI- 12 e FI 14 a FI-15)**

ESPÉCIE DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	05
TOTAL		**30**

2.6.**Cargos de Nível Fundamental Incompleto – FI-13 – Motorista**

ESPÉCIE DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	15
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	10
TOTAL		**30**

3°. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.
4°. O local de realização das provas objetivas será publicado no sítio do IASPEC – www.iaspec.com.br, assim como será informado a data, hora, e local em Borba para a entrega dos cartões de inscrição aos candidatos.
5°. No dia da prova objetiva o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
6°. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7°. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas; no caso, ser considerada como nula a alternativa.
8°. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.
9°. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta.
10°. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido com,**no mínimo**, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar juntamente com o cartão de inscrição, o documento de identidade no original com fotografia, conforme**

estabelecido no subitem V deste edital. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o início desta.
11°. Os portões serão fechados no horário fixado para realização das provas.
12°. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
13°. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original, na forma definida no subitem V deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.**
14°. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.
15°. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.
16°. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*,agenda eletrônica,*notebook*, p*almtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
17°. Não haverá sob hipótese alguma:
17.1 prova de segunda chamada;
17.2 revisão de provas;
17.3 vista de qualquer uma das provas.
18°. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
19°. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
20°. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.
21°. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.
22°. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
23°. O não comparecimento a prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.
24°. O IASPEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
25°. O IASPEC poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.
26°. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
a) durante a realização das provas for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e outros equipamentos similares;
b) no ambiente de provas estiver portando armas;
c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o boletim de questões;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.
27°. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
28°. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
29°. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) segundo o subitem III.1 deste Edital, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.
30°. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.
31°. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais.
32°. O candidato deverá devolver no dia das provas o cartão-resposta recebido.
33°. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que, neste caso não levar acompanhante, não realizará as provas, haja vista que a guarda da criança é de responsabilidade do acompanhante da candidata lactante. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

VII. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO À PROVA DE TÍTULOS

1°. Para não ser eliminado nas provas objetivas, o candidato deverá obter o total de pontos igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de acertos do número de questões.
2°. O candidato que obtiver pontuação total inferior a referida no subitem VII.1 será eliminado do concurso, bem como os faltosos e as demais situações descritas neste edital.
3°. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos de cargos de professor de nível superior, não eliminados conforme subitem VII.1 deste Edital, classificados em até o limite de três vezes o número de vagas do Anexo I deste Edital em cada cargo/zona (urbana e rural), observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.
4°. Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem VII.3 serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

VIII. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1°. Os candidatos de cargos de professor de nível superior considerados aptos à avaliação de títulos, conforme subitem VII.3 deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e relacionados no site do IASPEC

(http://www.iaspec.com.br). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no*site*do IASPEC (http://www.iaspec.com.br), e entregá-los para a Comissão do Concurso – Prefeitura de Borba, no prazo, estabelecidos no Edital de Convocação para a prova de títulos.
2°. A avaliação de títulos valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
3°. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico previsto no subitem VIII.1 no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.
4°. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem VIII.8 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
A	Doutorado na área em que concorre	3,00	3,00
B	Mestrado na área em que concorre	2,00	2,00
C	Especialização na área em que concorre	1,50	1,50
D	Exercício de atividade profissional na administração pública ou na iniciativa privada na área a que concorre.	0,30 por ano	3,00
E	Aprovação em concurso público na área a que concorre	0,50	0,50

5°. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
6°. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.
7°. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
8°. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:
8.1. Curso de pós-graduação em nível de **doutorado** ou de **mestrado, na área a que concorre**, será aceita cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:
a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC,**obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.
8.2.**Curso de Especialização na área a que concorre,**será aceita cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:
a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária,**obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.
8.3.**Na Atividade Profissional na área a que concorre,**para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, comprovado **através de cópia autenticada em cartório do diploma**, pré-requisito para o cargo, ou de uma **declaração original ou cópia autenticada em cartório devidamente acompanhada do histórico escolar**, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina esta declaração.
a)**No caso de atividade na iniciativa privada** apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.
b)**No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público)**apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar o reconhecimento em cartório da assinatura da pessoa que assina o documento.
c)**No caso de atividade de serviço prestado como autônomo** apresentar cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópias autenticadas em cartório de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.
d)**No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica**, deverá o candidato apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.
8.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem VIII.3 deste Edital, não será considerada fração de ano, sendo considerado ano letivo completo de exercício na atividade profissional.
8.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem VIII.3 deste Edital, estágio, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.
8.6.**A Aprovação em Concurso Público na área a que concorre** deverá ser comprovada, conforme a seguir:
a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final/homologação; ou
b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,
c) Cópia autenticada em cartório da publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet de Diário Oficial apenas identificado o endereço eletrônico correspondente para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora da IASPEC, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação, com identificação clara do candidato;
d) Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos/lotação no serviço público.
9°. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
10. Cada título será considerado uma única vez.
11. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem XI deste Edital.

12. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.
13. Será publicado o aviso de Edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e, relacionado os candidatos no *site* da IASPEC (http://www.iaspec.com.br), do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item XI deste Edital.

IX. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1°. A nota final no concurso será à soma das notas obtidas nas provas objetivas. Para os cargos de professores (nível superior), será, também, somada a pontuação obtida na avaliação de títulos para totalizar a nota final.
2°. Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item X.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1°. Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato, conforme ordem das alíneas a seguir:
a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos, quando for o caso;
c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa;
d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática, quando for o caso;
e) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

XI. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1°. Serão admitidos recursos quanto a divulgação preliminar da lista dos inscritos, divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado preliminar das provas objetivas, resultado preliminar da Prova de Títulos.
2°. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.
3°. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4°. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.
5°. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem XI.2, com indicação do nome do candidato, n° do documento de identidade, n° de sua inscrição e assinatura, conforme o modelo constante no Anexo III deste Edital.
6°. Todos os recursos deverão ser entregues à Comissão Executora do Concurso Público, na sede da Prefeitura, no horário de 9h às 14h, dentro do prazo previsto.
7°. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8°. O IASPEC é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9°. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento, com a devida divulgação do definitivo.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1°. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
2°. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br.
3°. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
4°. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Borba, e publicado aviso no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, bem como publicado no endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br.
5°. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados, inclusive, endereço e telefones perante a Prefeitura Municipal de Borba. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.
6°. O IASPEC e a Prefeitura Municipal de Borba não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
7°. O IASPEC e a Prefeitura Municipal de Borba não aprovam, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, bem como qualquer curso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer deles.
8°. Os casos omissos serão resolvidos pelo IASPEC e a Prefeitura Municipal de Borba.
9°. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Borba/AM, 27 de julho de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

ANEXO I

REF. DO CARGO	CARGO	SUMÁRIO DE ATIVIDADES	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	N° DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VPCD*
FI 1	**Auxiliar de Jardinagem**	**Auxiliar na realização de serviços de jardinagem nos prédios e dependências municipais.**	**Fundamental Incompleto**	**40h**	**722,90**	**03**	**00**	**00**
FI 2	**Auxiliar de Serviços Gerais Índio**	**Atividades de serviços de limpeza e manutenção de bens públicos localizados na área indígena em permanentes condições de higiene e limpeza.**	**Fundamental Incompleto**	**40h**	**722,90**	**05**	**00**	**01**
FI 3	**Auxiliar de Serviços Gerais Rural**	**Atividades de serviços de limpeza e manutenção de bens públicos localizados na Zona Rural do Município de Borba-Am, em permanentes condições de higiene e limpeza.**	**Fundamental Incompleto**	**40h**	**722,90**	**15**	**00**	**01**
FI 4	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Atividades de serviços de limpeza e manutenção de bens públicos em permanente condições de higiene e limpeza.**	**Fundamental Incompleto**	**40h**	**722,90**	**15**	**00**	**01**

	Urbano							
FI 5	Copeiro	Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas.	Fundamental Incompleto	40h	722,90	02	00	00
FI 6	Costureiro	Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para confeccionar ternos, terninhos, calças, camisas e outras peças de roupas similares.	Fundamental Incompleto	40h	722,90	02	00	00
FI 7	Cozinheiro	Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade; Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha.	Fundamental Incompleto	40h	722,90	06	00	01
FI 8	Gari	Compreende as atribuições varrer e limpar ruas e logradouros públicos e coletar o lixo acumulado em sarjetas, caixas de ralos e logradouros públicos, despejando-o em veículos apropriados.	Fundamental Incompleto	40h	722,90	20	00	01
FI 9	Lavador de Roupa Hospitalar	Lavar, secar peças de usuários, roupas de cama, mesa e outras similares, utilizando processos manuais e/ou mecânicos para eliminar sujeiras.	Fundamental Incompleto	40h	722,90	02	00	00
FI 10	Merendeiro Índio	Executa sob orientação as tarefas relativas à confecção de merenda na Zona Indígena do Município.	Fundamental Incompleto	40h	722,90	02	00	00
FI 11	Merendeiro Rural	Executar sob orientação as tarefas relativas à confecção de merenda nas Unidades da Zona Rural do Município.	Fundamental Incompleto	40h	722,90	06	00	01
FI 12	Merendeiro Urbano	Executar sob orientação as tarefas relativas à confecção de merenda nas Unidades das Secretarias e demais dependências na Zona Urbana do Município.	Fundamental Incompleto	40h	722,90	08	00	01
FI 13	Motorista	Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, de uso no transporte oficial de cargas e de passageiros.	Fundamental Incompleto	40h	722,90	10	00	01
FI 14	Motorista Fluvial	Condutor de motores de embarcações e afins.	Fundamental Incompleto	40h	722,90	03	00	00
FI 15	Servente de Obras	Executa tarefas manuais simples na construção de obras públicas, auxiliar na edificação e reforma das mesmas.	Fundamental Incompleto	40h	722,90	04	00	00
FC 16	Agente de Vigilância Patrimonial Indígena	Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de prevenção de furtos e roubos e conservação em geral, sobre bens e propriedades do Município na Zona Indígena, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso às áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos.	Fundamental Completo	40h	722,90	02	00	00
FC 17	Agente de Vigilância Patrimonial Rural	Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de prevenção de furtos e roubos e conservação em geral, sobre bens e propriedades do Município na Zona Rural, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso às áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos.	Fundamental Completo	40h	722,90	05	00	01
FC 18	Agente de Vigilância Patrimonial Urbano	Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de prevenção de furtos e roubos e conservação em geral, sobre bens e propriedades do Município na Zona Urbana, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso às áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos.	Fundamental Completo	40h	722,90	10	00	01
FC 19	Agente de Zoonoses	Realiza ações básicas para profilaxia e controle de zoonoses; inspecionando estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais peçonhentos transmissores de doenças infectocontagiosas e interagir com a população transmitindo, de maneira clara e segura, mensagens, informações e conhecimentos relativos à prevenção, controle e eliminação de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar, manipular e aplicar larvicidas, inseticidas e raticidas, coletar amostras de água, manejar animais sob supervisão, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	Fundamental Completo	40h	722,90	01	00	00
FC 20	Artífice	Efetuar tarefas de manutenção, consertos e reparos de bens móveis e imóveis.	Fundamental Completo	40h	722,90	02	00	00
FC 21	Auxiliar Administrativo Índio	Desenvolver tarefas na área Administrativa exclusivamente na área Indígena do Município. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral.	Fundamental Completo	40h	722,90	02	00	00
FC 22	Auxiliar Administrativo Rural	Desenvolver tarefas na área administrativa exclusivamente na área Rural do Município. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral.	Fundamental Completo	40h	722,90	03	00	00
FC 23	Auxiliar Administrativo Urbano	Desenvolver tarefas na área Administrativa exclusivamente na área Urbana do Município. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral.	Fundamental Completo	40h	722,90	20	00	01
FC 24	Auxiliar de Mecânico	Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos.	Fundamental Completo	40h	722,90	02	00	00
FC 25	Auxiliar de Protocolo	Auxilia nas atividades relacionadas ao recebimento, análise e verificação de documentos diversos conforme critérios exigidos pela Instituição.	Fundamental Completo	40h	722,90	01	00	00
FC 26	Borracheiro	Compreende atribuições de execução e orientação de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar.	Fundamental Completo	40h	722,90	01	00	00
FC 27	Carpinteiro	Realiza serviços gerais de construção, reforma e manutenção e instalação de carpintaria.	Fundamental Completo	40h	722,90	04	00	00
FC 28	Comandante de Embarcação Fluvial	Profissional responsável pelas atividades de bordo de embarcação fluvial.	Fundamental Completo	40h	722,90	02	00	00
FC 29	Encanador	Realizar serviços nas instalações e tubulações municipais.	Fundamental Completo	40h	722,90	01	00	00
FC 30	Guarda Municipal	Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios do Município.	Fundamental Completo	40h	722,90	55	00	03
FC 31	Lubrificador de Veículos Automotores	Monitora o desempenho de máquinas e equipamentos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias e solicitando manutenções.	Fundamental Completo	40h	722,90	01	00	00
FC 32	Maqueiro Hospitalar	Executa o transporte de pacientes no âmbito Hospitalar.	Fundamental Completo	40h	722,90	03	00	00
FC 33	Marceneiro	Confeccionar, restaurar e dar acabamento de móveis e outros objetos de madeira ou assemelhados.	Fundamental Completo	40h	722,90	03	00	00
FC 34	Marinheiro de Convés	Realizar manobras, serviços de marinharia e serviços gerais de	Fundamental	40h	722,90	02	00	00

		convés.	Completo					
FC 35	Marinheiro de Máquina	Operar máquinas e serviços de manutenção em embarcações.	Fundamental Completo	40h	722,90	02	00	00
FC 36	Mecânico de Veículos Leves	Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores de Veículos Leves.	Fundamental Completo	40h	722,90	03	00	00
FC 37	Mensageiro	Realiza as atividades de atendimento, entrega e recebimento de correspondências.	Fundamental Completo	40h	722,90	01	00	00
FC 38	Operador de Bomba Rural	Executa atividades voltadas a instalação e manutenção do sistema de água e esgoto na Zona Rural do Município.	Fundamental Completo	40h	722,90	01	00	00
FC 39	Operador de Bomba Urbano	Executa atividades voltadas a instalação e manutenção do sistema de água e esgoto do Município.	Fundamental Completo	40h	722,90	01	00	00
FC 40	Operador de Gerador	Atividades relacionadas a operacionalização de Motores Geradores de Energia Elétrica.	Fundamental Completo	40h	722,90	01	00	00
FC 41	Operador de Máquinas Pesadas	Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas pesadas.	Fundamental Completo	40h	722,90	03	00	00
FC 42	Operador de Roçadeira	Desenvolver atividades de roçagem, manutenção e limpeza, operando equipamento específico de roçadeira em áreas públicas do município, bem como, prédios municipais, praças, parques, escolas, etc.	Fundamental Completo	40h	722,90	05	00	01
FC 43	Pedreiro	Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.	Fundamental Completo	40h	722,90	05	00	01
FC 44	Pintor	Prepara as superfícies a serem pintadas, limpando-as, emassando-as recobrindo as superfícies internas e externas dos prédios e outras obras ou manufaturados, camadas de tintas para protegê-las ou decorá-las em madeira e estruturas metálicas e outros.	Fundamental Completo	40h	722,90	02	00	00
FC 45	Rebobinador	Realizar atividades pertinentes ao cargo de Rebobinador de Máquinas Elétricas.	Fundamental Completo	40h	722,90	01	00	00
FC 46	Recepcionista	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados.	Fundamental Completo	40h	722,90	01	00	00
FC 47	Soldador	Soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos.	Fundamental Completo	40h	722,90	02	00	00
EM 48	Agente de Vigilância Sanitária	Atividades voltadas para orientação, controle, vigilância, fiscalização e prevenção ligadas à saúde pública.	Ensino Médio	40h	795,19	03	00	00
EM 49	Assistente Administrativo	Executa serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas pré-estabelecidas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.	Ensino Médio	40h	795,19	05	00	01
EM 50	Auxiliar de Enfermagem	Atividades de orientação e execução semiespecializada relacionadas a serviços auxiliares de enfermagem.	Ensino Médio	40h	795,19	03	00	00
EM 51	Auxiliar de Patologia Clínica	Auxiliar através de execução de análises laboratoriais e afins.	Ensino Médio	40h	795,19	04	00	00
EM 52	Digitador	Atividades de digitação de documentos e similares junto a Instituição.	Ensino Médio	40h	795,19	05	00	01
EM 53	Eletricista	Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva em motores, máquinas, equipa-mentos e instalações de produção, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso.	Ensino Médio	40h	795,19	02	00	00
EM 54	Fiscal de Obras	Atividades relacionadas a fiscalização de execução de obras em face das normas legais e regulamentares que as regem.	Ensino Médio	40h	795,19	01	00	00
EM 55	Fiscal de Posturas	Atividades relacionadas à fiscalização das posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem.	Ensino Médio	40h	795,19	01	00	00
EM 56	Fiscal de Terras	Assegurar a correta e devida utilização dos solos do Município quanto ao atendimento das especificações e normas técnicas, nas obras, construções parcelamentos e licenciamentos, mediante a realização sistemática e programa de fiscalização de obras públicas realizadas por empreiteiras quanto à medição e acompanhamento do respectivo cronograma e do contrato. Fiscalizar o patrimônio da Prefeitura para evitar mau uso, depredações, bem como os serviços prestados em propriedades públicas.	Ensino Médio	40h	795,19	02	00	00
EM 58	Jardineiro	Realização de serviços de jardinagem nos prédios e dependências municipais.	Ensino Médio	40h	795,19	03	00	00
EM 59	Protocolista	Executar atividades de recebimento e encaminhamento de documentos dentro da Instituição.	Ensino Médio	40h	795,19	01	00	00
EM 60	Técnico de Controle Interno	Atribuições de apoio às atividades junto ao Analista dentro do Sistema de Controle Interno do Município.	Ensino Médio	40h	795,19	01	00	00
EM 61	Agente de Saúde Bucal	Executa atividades de assistência nos serviços de odontologia, mediante orientação, organização, anotações das políticas públicas de saúde.	Ensino Médio e curso técnico na área	40h	874,71	04	00	00
EM 62	Técnico Agrícola	Presta assistência e consultoria técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agrícola, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executa projetos agrícolas em suas diversas etapas. Planeja atividades agrícolas, verificando viabilidade econômica, condições climáticas e infraestrutura. Promove organização, extensão e capacitação rural. Fiscaliza produção agrícola. Desenvolve tecnologias adaptadas à produção agrícola.	Ensino Médio e Curso Técnico na Área	40h	874,71	03	00	00
EM 63	Técnico em Contabilidade	Executa e organiza trabalhos inerentes à contabilidade; realiza tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização municipal.	Ensino Médio e Curso Técnico na Área	40h	874,71	01	00	00
EM 64	Técnico em Edificações	Executa tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos e obras civis, efetuando estudos e traçados, cooperando na elaboração de plantas arquitetônicas, levantamentos fazendo taqueométricos e planialtimétricos e elaborando especificações pertinentes, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras mencionadas.	Ensino Médio e Curso Técnico na Área	40h	874,71	01	00	00
EM 65	Técnico em Enfermagem	Exerce atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.	Ensino Médio e Curso Técnico na Área	40h	874,71	15	00	01
EM 66	Técnico em Hematologia	Atividades relacionadas à seleção de doadores e demais procedimentos que se refere a coleta e análise de sangue.	Ensino Médio e Curso Técnico na Área	40h	874,71	01	00	00
EM 67	Técnico em Higiene Dental	Planejar o trabalho técnicoodontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião	Ensino Médio e Curso Técnico na Área	40h	874,71	06	00	01

		dentista.						
EM 68	Técnico em Informática	Executa serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.	Ensino Médio e Curso Técnico na Área	40h	874,71	03	00	00
EM 69	Técnico em Mamógrafo	Atividades voltadas a desempenho de funções aos procedimentos de exames em mamógrafo.	Ensino Médio e Curso Técnico na Área	40h	874,71	03	00	00
EM 70	Técnico em Patologia Clínica	Realiza atividades técnicas de análises clínicas e laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.	Ensino Médio e Curso Técnico na Área	40h	874,71	03	00	00
EM 71	Técnico em Radiologia	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.	Ensino Médio e Curso Técnico na Área	40h	874,71	03	00	00
EM 72	Técnico em Recursos Pesqueiros	Desenvolver, elaborar e executar projetos na área de desenvolvimento dos recursos pesqueiros.	Ensino Médio e Curso Técnico na Área	40h	874,71	03	00	00
NS 73	Analista de Controle Interno	Compreende as atribuições relativas à análise de diferentes atos da administração pública municipal, suas normas e processos, com fim de impedir erros, fraude e ineficiência; realiza auditorias para verificar se os atos analisados não se desviram de seus objetivos, se obedeceram às normas pertinentes e se foram registradas de acordo com as orientações e normas legais.	Nível Superior com graduação em Direito, Economia, Contabilidade ou Administração com registro no conselho respectivo	40h	3.000,00	02	00	00
NS 74	Assistente Social	Atividades de supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	30h	2.000,00	06	00	01
NS 75	Biomédico	Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	2.000,00	01	00	00
NS 76	Bioquímico	Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas das águas e do esgoto.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	2.000,00	01	00	00
NS 77	Educador Físico	Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	2.000,00	01	00	00
NS 78	Enfermeiro	Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	2.500,00	15	00	01
NS 79	Engenheiro de Pesca	Planejamento, coordenação, execução de intervenção técnico-científica em aquicultura, pesca e tecnologia do pescado, bem como em atividades na área de biotecnologia e demais serviços voltados à aquicultura e pesca.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	3.000,00	01	00	00
NS 80	Farmacêutico	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos (exames) e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	2.000,00	03	00	00
NS 81	Fisioterapeuta	Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	2.000,00	01	00	00
NS 82	Fonoaudiólogo	Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	2.000,00	01	00	00
NS 83	Médico Anestesista	O Médico Anestesista tem como atribuição prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Anestesista; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	10.000,00	01	00	00
NS 84	Médico Cirurgião Geral	O Médico Cirurgião Geral tem como atribuição prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Cirurgia Geral; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	10.000,00	04	00	00
NS 85	Médico Clínico Geral	Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para	Nível Superior com graduação na área e registro no	40h	8.000,00	10	00	01

		promover a saúde e o bem-estar do paciente.	conselho					
NS 86	Médico Ginecologista Obstetra	Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento das pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	10.000,00	01	00	00
NS 87	Médico Ortopedista	Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	10.000,00	01	00	00
NS 88	Médico Pediatra	Realiza consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	10.000,00	01	00	00
NS 89	Médico Psiquiatra	Realiza consultas e atendimentos médicos. Trata paciente e clientes. Implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	10.000,00	01	00	00
NS 90	Médico Veterinário	Realiza clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribui para o bem-estar animal; exerce defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. Fomenta produção animal; atuam nas áreas comerciais agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram na elaboração de legislação pertinente.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	3.000,00	01	00	00
NS 91	Nutricionista	Atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos e ou coletividades.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	2.000,00	02	00	00
NS 92	Odontólogo	Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	2.500,00	08	00	01
NS 93	Psicólogo	Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	2.000,00	03	00	00
NS 94	Terapeuta Ocupacional	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico- científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Nível Superior com graduação na área e registro no conselho	40h	2.000,00	01	00	00
PR 95	Professor I Zona do Campo	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 1ª a 4ª Série e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20h	808,17	100	50	05
PR 96	Professor I Zona do Campo Indígena	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português/ Sateré-Mawé ou Português/ Mundurukus, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 1ª a 4ª Série e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20h	808,17	11	00	00
PR 97	Professor I Zona Urbana.	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 1ª a 4ª Série e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20h	808,17	90	25	05
PR 98.1	Professor II Zona do Campo – Língua Portuguesa	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8 ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Língua Portuguesa	20h	888,98	04	02	00
PR 98.2	Professor II Zona do Campo – Matemática	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8 ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Matemática	20h	888,98	03	01	00
PR 98.3	Professor II Zona do Campo – História	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8 ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – História	20h	888,98	02	01	00
PR 98.4	Professor II Zona do Campo – Geografia	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8 ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Geografia	20h	888,98	03	01	00
PR 98.5	Professor II	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos	Ensino Superior em	20h	888,98	02	01	00

	Zona do Campo – Ciências	pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8 ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Ciências					
PR 98.6	Professor II Zona do Campo – Ensino Religioso	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8 ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Ensino Religioso	20h	888,98	02	-	00
PR 98.7	Professor II Zona do Campo – Artes	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8 ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Artes	20h	888,98	01	-	00
PR 98.8	Professor II Zona do Campo – Educação Física	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8 ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Educação Física	20h	888,98	02	02	00
PR 98.9	Professor II Zona do Campo – Inglês	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8 ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Inglès	20h	888,98	01	02	00
PR 99.1	Professor II Zona do Campo Indígena – Língua Portuguesa	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português/ Sateré-Mawé ou Português/ Mundurukus, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Língua Portuguesa	20h	888,98	06	-	01
PR 99.2	Professor II Zona do Campo Indígena – Matemática	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português/ Sateré-Mawé ou Português/ Mundurukus, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - Matemática	20h	888,98	06	-	01
PR 99.3	Professor II Zona do Campo Indígena – História	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português/ Sateré-Mawé ou Português/ Mundurukus, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - História	20h	888,98	04	-	00
PR 99.4	Professor II Zona do Campo Indígena – Geografia	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português/ Sateré-Mawé ou Português/ Mundurukus, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - Geografia	20h	888,98	04	-	00
PR 99.5	Professor II Zona do Campo Indígena - Ciências	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português/ Sateré-Mawé ou Português/ Mundurukus, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - Ciências	20h	888,98	06	-	01
PR 99.6	Professor II Zona do Campo Indígena – Ensino Religioso	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português/ Sateré-Mawé ou Português/ Mundurukus, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Ensino Religioso	20h	888,98	01	-	00
PR 99.7	Professor II Zona do Campo Indígena – Artes	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português/ Sateré-Mawé ou Português/ Mundurukus, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - Artes	20h	888,98	01	-	00
PR 99.8	Professor II Zona do Campo Indígena – Educação Física	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português/ Sateré-Mawé ou Português/ Mundurukus, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área	20h	888,98	01	-	00

		educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	própria – Educação Física					
PR 99.9	Professor II Zona do Campo Indígena – Inglês	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português/ Sateré-Mawé ou Português/ Mundurukus, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - Inglês	20h	888,98	01	-	00
PR 100.1	Professor II Zona Urbana – Língua Portuguesa	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Língua Portuguesa	20h	888,98	08	02	01
PR 100.2	Professor II Zona Urbana - Matemática	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - Matemática	20h	888,98	08	02	01
PR 100.3	Professor II Zona Urbana – História	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - História	20h	888,98	06	02	01
PR 100.4	Professor II Zona Urbana – Geografia	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - Geografia	20h	888,98	06	02	01
PR 100.5	Professor II Zona Urbana – Ciências	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria -Ciências	20h	888,98	05	01	01
PR 100.6	Professor II Zona Urbana – Ensino Religioso	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Ensino Religioso	20h	888,98	03	01	00
PR 100.7	Professor II Zona Urbana – Artes	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - Artes	20h	888,98	04	-	00
PR 100.8	Professor II Zona Urbana – Educação Física	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Educação Física	20h	888,98	05	03	01
PR 100.9	Professor II Zona Urbana – Inglês	Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - Inglês	20h	888,98	05	02	01
PR 101	Professor de Informática Zona do Campo	São atribuições específicas dos ocupantes do cargo de Professor de Informática, o desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/ organização de processos de aprendizagem; participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional.	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e Curso de Informática Avançada	20h	808,17	21	00	02
PR 102	Professor de Informática Zona do Campo Indígena	São atribuições específicas dos ocupantes do cargo de Professor de Informática, o desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/ organização de processos de aprendizagem; participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional.	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e Curso de Informática Avançada	20h	808,17	14	00	01
PR 103	Professor de Informática Zona Urbana	São atribuições específicas dos ocupantes do cargo de Professor de Informática, o desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério	20h	808,17	10	04	01

		pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/ organização de processos de aprendizagem; participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional.	**ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e Curso de Informática Avançada**					
PD 104	**Pedagogo**	**Importa na sistematização, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microssistema educacional com a atuação na educação infantil e no ensino fundamental, nas áreas de administração, supervisão, e inspeção escolar; planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino no Sistema Municipal de Educação.**	**Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional.**	**20h**	**888,98**	**01**	**00**	**00**

Legenda: *VPCD: Vagas para Pessoas com Deficiência

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: Auxiliar de Jardinagem, Auxiliar de Serviço Gerais Índio, Auxiliar de Serviços Gerais Rural, Auxiliar de Serviços Gerais Urbano, Copeiro, Costureiro, Cozinheiro, Gari, Lavador de Roupa Hospitalar, Merendeiro Índio, Merendeiro Rural, Merendeiro Urbano e Motorista Fluvial e Servente de Obras (FI - 1 a FI - 12 e FI – 14 a FI-15)

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Compreensão e interpretação de pequenos textos, ortografia oficial, alfabeto maiúsculo e minúsculo, sílabas (separação e classificação quanto ao número de sílabas) sinônimos e antônimos, gênero, número e grau do substantivo e adjetivo, confronto e conhecimento de frases gramaticalmente corretas e incorretas.

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): Números e Numeral. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Mínimo Múltiplo Comum. Máximo Divisor Comum. Sistema Métrico Decimal; medidas de massas, medidas de comprimento e medidas de tempo; o conjunto de números naturais; frações e números racionais. Expressão Numérica. Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos): Meios de transporte e comunicação; Estado do Amazonas: limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore; O Brasil: político, regional, limites e pontos extremos; As Autoridades: Federal, Estadual e Municipal; Símbolos Nacionais; Datas Cívicas e Sociais: Acontecimentos importantes ocorridos no Brasil.

ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: Motorista (FI - 13)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de pequenos textos, ortografia oficial, alfabeto maiúsculo e minúsculo, sílabas (separação e classificação quanto ao número de sílabas) sinônimos e antônimos, gênero, número e grau do substantivo e adjetivo, confronto e conhecimento de frases gramaticalmente corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: Números e Numeral. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Mínimo Múltiplo Comum. Máximo Divisor Comum. Sistema Métrico Decimal; medidas de massas, medidas de comprimento e medidas de tempo; o conjunto de números naturais; potenciação, regras e propriedades; frações e números racionais. Expressão Numérica. Problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Legislação de Trânsito: classificação das vias, velocidade das vias, infrações de trânsito, pontuações, categorias de habilitações. Regras de Circulação: regras de preferência, manobras e conversões. Direção Defensiva: conceitos e definição, classificação, método preventivo, fatores que geram acidentes. Sinais de Trânsito. Noções de Mecânica: pneus. chassi, sistema elétrico, sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios, motor. Primeiros Socorros.

ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: Agente de Vigilância Patrimonial Indígena, Agente de Vigilância Patrimonial Rural, Agente de Vigilância Patrimonial Urbano, Agente de Zoonoses, Artífice, Auxiliar Administrativo Índio, Auxiliar Administrativo Rural, Auxiliar Administrativo Urbano, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Protocolo, Borracheiro, Carpinteiro, Comandante de Embarcação Fluvial, Encanador, Guarda Municipal, Lubrificador de Veículos Automotores, Maqueiro Hospitalar, Marceneiro, Marinheiro de Convés, Marinheiro de Máquina, Mecânico de Veículos Leves, Mensageiro, Operador de Bomba Rural, Operador de Bomba Urbano, Operador de Gerador, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Roçadeira, Pedreiro, Pintor, Rebobinador, Recepcionista e Soldador. (FC 16 a FC 47)

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Tipos de discurso: direto e indireto. Denotação e Conotação. Acentuação. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. (FC 16 a FC 47)

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1° grau com uma variável, resolução de problemas. (FC 16 a FC 47)

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. (FC 16 a FC 47)

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos): Meios de transporte e comunicação; Estado do Amazonas: limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore; O Brasil: político, regional, limites e pontos extremos; As Autoridades: Federal, Estadual e Municipal; Símbolos Nacionais; Datas Cívicas e Sociais: Acontecimentos importantes ocorridos no Brasil. (FC 16 a FC 47)

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

CARGOS: Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Digitador, Eletricista, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Terras, Jardineiro, Protocolista, Técnico de Controle Interno, Agente de Saúde Bucal, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Hematologia, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Informática, Técnico em Mamógrafo, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Radiologia, Técnico em Recursos Pesqueiros.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, Espaço, tempo e foco na ficção narrativa; Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação; Morfossintaxe, Estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Sintaxe, Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, colocação dos pronomes átonos; Semântica, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Conotação. (EM 48 a EM 72)

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1° grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume - reconhecimento. (EM 48 a EM 72)

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III. (EM 48 a EM 72)

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções básicas de arquitetura de computadores tipo PC. Conceitos básico de administração de sistemas operacionais Windows para estações (XP/Windows 7/Windows8): registro, serviços, compartilhamento, recursos, políticas de segurança, serviços de terminal. Conhecimento em pacote de automação de escritório: MS Office 2010 *Professional Plus*: Word, Excel, Powerpoint, Outlook. Noções básicas do protocolo TCP/IP, serviços (DNS, NAT e DHCP) e utilitários de monitoração (PING, TRACERT, NSLOOKUP, outros). Noções básicas de segurança em redes de computadores: vírus, controle de acesso. Conceitos básicos do sistema operacional Linux. Ética e Serviço Público. (para os cargos EM-48, EM-49, EM-52 a EM-54, EM-56, EM-58 a EM-60 e EM-68)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Auxiliar de Enfermagem (EM-50)

Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; técnicas de curativos, técnica de aplicação de injeções intramusculares, subcutâneas e endovenosas, peso e mensuração. Principais orientações para coleta de exames, técnica de coleta de Papanicolaou. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa Nacional de Imunização (calendário de vacinação, técnica de aplicação de vacinas, contra indicações gerais e especificas, e agendamento de vacinas), rede de frio. Programas de Saúde (do doso, da criança e do adolescente), Saúde da Mulher (prénatal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); Assistência de enfermagem materno-infantil; Doenças Transmissíveis, Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condutas frente a casos de Dengue, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; Doenças crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão).

CARGO: Auxiliar de Patologia (EM-51)

Noções de anatomia e fisiologia humana. Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. Noções de parasitologia. Noções de Imunologia. Noções de Biossegurança. Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. Ética profissional.

CARGO: Fiscal de Postura (EM-55)

Lei Complementar Municipal nº 129 de 18 de dezembro de 2013

CARGO: Agente de Saúde Bucal (EM-61)

Histórico, Legislação e papel do ASB; SUS - Princípios e diretrizes; Políticas de Saúde no Brasil/SUS - ênfase na atenção básica; Processo de trabalho em saúde/saúde bucal - trabalho em equipe; Educação para a Saúde processos educativos, métodos, técnicas e produção de materiais educativos; Processo Saúde/Doença; Noções de vigilância à saúde; Levantamentos Epidemiológicos: indicadores de saúde; Anatomia Bucal e Dental (Notação Dentária); Biossegurança: controle de infecção na prática odontológica! Esterilização e Desinfecção; Equipamentos odontológicos conservação e manutenção; Cárie dentária: etiologia, etiopatogenia, tratamento e controle; Doença periodontal: etiologia etiopatogenia, tratamento, técnicas de controle de biofilme dentário; Prevenção da Cárie e Doença Periodontal; Fluorterapia métodos de aplicação; Selantes Oclusais: indicação e técnica de aplicação; Noções de instrumentação clínica e cirúrgica: Noções de Radiologia: medidas de proteção ao usuário e operador, processamento radiográfico; Materiais e instrumentais odontológicos: preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, descarte; Materiais odontológicos: manipulação de materiais forradores e restauradores. Ética e Serviço Público.

CARGO: Técnico Agrícola (EM-62)

Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; Análise de Sementes: Amostragem; Pureza; Germinação; Teste de Tetrazólio; Determinação de Umidade; Fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Uso correto de agrotóxicos e afins; Noções de sanidade animal; Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal e animal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Defesa sanitária vegetal e animal; Padronização e classificação d produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; Inspeção de produtos de origem vegetal e animal; Fiscalização de insumos agropecuários.

CARGO: Técnico em Contabilidade (EM-63)

Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Contabilista, Resolução CFC n°. 803/96 e alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC n°. 560/83 e suas alterações. Contabilidade Pública: Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Receita Pública: conceito, classificação e estágios. Escrituração Contábil: introdução, normas de escrituração, sistemas de contas e plano de contas. Demonstrações Contábeis segundo a Lei n°. 4.320/64. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Suprimento de Fundos estabelecido pelo Art. 68 e 69 da Lei n°. 4.320/64. Administração Pública: Lei das Licitações e Contratos Públicos - Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, incluindo Pregão instituído pela Lei n°. 10.520/2002 e Decretos n°. 3.555/2000 e n°. 5.450/2005. Lei de Responsabilidade Fiscal n°. 101/2000 (Lei Complementar). Instrução Normativa SEDAP/PR n°. 205, de 06/08/1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República. Convênios na Administração Pública Federal - Instrução Normativa STN n°. 01/1997. Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis. Escrituração contábil: as contas, métodos de escrituração. As contas patrimoniais; receitas e despesas. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. Inventário: conceito, finalidades e classificação; avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do Patrimônio. Depreciações, Amortizações e Provisões. Demonstrações Financeiras (contábeis) segundo a Lei n°. 6.404/76. Noções de Legislação Tributária: imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); imposto de renda retido na fonte (IRRF); contribuição social sobre o lucro (CSSL); PASEP; COFINS; impostos e contribuições incidentes sobre a folha de pagamento.

CARGO: Técnico em Edificações (EM-64)

Relações humanas no trabalho. Tecnologia da Construção; Desenho Arquitetônico; Segurança e higiene do trabalho; Topografia; Materiais de Construção; Geotécnica; Noções de Projeto de Instalações hidro sanitárias e elétricas; Noções de Sistemas estruturais; Orçamentos; Legislação e Regulamentação do uso e ocupação do solo urbano. Higiene e segurança do trabalho aplicado às atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Técnico em Enfermagem (EM-65)

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Política de saúde - SUS. Política Nacional de Urgência/Emergência - SUS. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas. Recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância. Vigilância epidemiológica. Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

CARGO: Técnico em Hematologia (EM-66)

Técnicas e Procedimentos Gerais de Laboratório: Água reagente; Medição de massas (pesagem); Medição de volumes; Conceito de soluto e solvente; Unidades de medida; Biossegurança: Noções básicas de Biossegurança e Boas Práticas de laboratórios. Noções de Coleta de Material Biológico: Coleta/armazenamento/transporte; Orientações sobre preparo de pacientes para coleta; Fatores que interferem na etapa pré- analítica. Equipamentos Utilizados em Laboratório Clínico: Conceitos Gerais. Hematologia e Coagulação: Metodologia dos exames hematológicos; Noções gerais sobre o hemograma; Metodologia dos testes de coagulação: TP, TTPA, TT, TS e contagem de plaquetas; Plaquetas: testes para estudo da função plaquetária. Bioquímica: Metodologia das principais determinações: íons inorgânicos, lipídeos, carboidratos, proteínas, enzimas, compostos nitrogenados não protéicos.

CARGO: Técnico em Higiene Dental (EM-67)

Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomia bucal e dental. Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar.

CARGO: Técnico em Mamógrafo (EM-69)

Organização dos serviços de radiologia; Física dos Raios X; Elementos de Radiografias; Anatomia e Fisiologia Humana, Incidências básicas radiográficas; Exames contrastados; Procedimentos especiais; Radiografia da Mama; Cuidados com procedimentos radiográficos; Proteção radiológica; Ética profissional.

CARGO: Técnico em Patologia Clínica (EM-70)

Conhecimentos gerais na área de atuação: Coleta, transporte, armazenamento e processamento de amostras biológicas; Conhecimentos básicos na área de Hematologia: Coleta de sangue venoso e arterial: técnica e causas de erros, Anticoagulantes usados em Hematologia, Confecção de esfregaços sanguíneos e colorações, Contagens Manuais Globais: hemácias, leucócitos e plaquetas, Dosagem de hemoglobina, Determinação do hematócrito e índices hematimétricos, Provas de Coagulação; Noções de Urinálise; Exame parasitológico de fezes; Exames bioquímicos de rotina :colesterol, triglicérides, uréia, creatinina, sódio, potássio, glicose; Técnicas básicas de bacteriologia: coloração pelo gram, plantio e isolamento de colônias, Testes sorológicos: VDRL, grupo sanguíneo e fator Rh.

CARGO: Técnico em Radiologia (EM-71)

Física das Radiações. Princípios de Formação da Imagem. Proteção Radiológica: normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Efeitos Biológicos das Radiações. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Radiologia: Torácica Abdominal. Membros superiores e cintura escapular. Membros inferiores e cintura pélvica. Coluna vertebral. Crânio e face Sistema gastrointestinal. Sistema urinário. Pediátrica. Mamária. Tomografia Linear. Anatomia Radiológica e Posicionamento eu Tomografia Computadorizada do Crânio. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Tomografia Computadorizada Torácica. Abdominal e Pélvica. Radiologia Veterinária: técnicas, posicionamento, anatomia, proteção radiológica, legislação e normatização. Radiologia odontológica: posicionamento, proteção radiológica, anatomia, técnica de Rx, legislação e normatização. Ética e Serviço Público.

CARGO: Técnico em Recursos Pesqueiros (EM-72)

Produção nacional e regional da pesca e aquicultura. Biologia de organismos aquáticos: Morfologia e fisiologia; Classificação taxonômica. Sistemas de produção de organismos aquáticos: Espécies de peixes nativas e exóticas cultivadas comercialmente; Manejo e tecnologias de cultivo em aquicultura; Nutrição e alimentação; Reprodução e larvicultura; Principais doenças e parasitoses em aquicultura. Qualidade da água. Principais bacias hidrográficas nacionais. Limnologia: Fatores bióticos e abióticos em sistemas aquáticos; Comunidades e ambientes aquáticos. Legislação: Legislação geral da pesca e aquicultura; Legislação de defesa e sanidade de produtos pesqueiros. Tecnologia do Pescado: Técnicas de conservação; Processamento, armazenamento e transporte de pescado; Higiene e sanitização na produção aquícola.

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, Espaço, tempo e foco na ficção narrativa; Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação; Morfossintaxe, Estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Sintaxe, Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, Colocação dos pronomes átonos; Semântica, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e conotação, Figura de linguagem, Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese, Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasmo, Silepse; Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopéia. (NS-73 a NS-94)

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III. (NS-73 a NS-94)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Analista de Controle Interno (NS-73)

CONSTITUCIONAL: Noções e princípios fundamentais da Constituição da República (art. 10 a 40). Direitos e garantias fundamentais (art. 5° a 11). Organização do Estado político-administrativo (art. 18 a 36). Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos civis (art. 37 a 41). A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. Poder Executivo (art.76 a 88).

ADMINISTRATIVO: Noções de ato administrativo: conceito, classificação, requisitos, revogação, vícios, invalidade, anulação. Administração direta e indireta. Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes da administração: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. (Servidor Público. Do Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal 14.728/85). Crimes contra a Administração Pública (Titulo XI, Capítulo 1 - Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral - Artigo 312 a 327; Capítulo II - Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral - Artigo 328 a 337-A, Código Penal - Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 e alterações); Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429192 - Art. 9° e seguintes);

NOÇÕES DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DIREITO FINANCEIRO: Orçamento: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal - princípios, objetivos, e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Princípios Contábeis aplicados aos órgãos e entidades governamentais (Lei 4.320/64). Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei de Responsabilidade Fiscal: aspectos contábeis, resultados primário e nominal, receita corrente líquida e relatório da gestão fiscal. Atribuições estrutura da Controladoria Geral do Município.

CARGO: Assistente Social (NS-74)

CONHECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS/SAUDE COLETIVA: Legislação da saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n° 8.080190 e Lei no 8.142/90. - Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. Princípios que regem a organização do SUS. Ambiente de atuação do assistente social; Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de. intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Trabalho social em situação de rua. Diagnóstico. Organização de comunidades e movimentos sociais. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. .Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Atendimento às vitimas. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas de Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social. Políticas de Saúde, Sistema único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras. Políticas Educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processos jurídicos e psicossociais, adoção à brasileira e adoção internacional. Violência contra crianças e adolescentes e combate a violência. Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. Prostituição infanto-juvenil. Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. Sexo turismo. A violência dos jovens, as gangues. Delinquência infanto-juvenil:
visão psicológica, cultural e sociológica. Trajetórias delinquências e o papel da família e da justiça. Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono. Trabalho infanto-juvenil. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Balanço social. 6.19 - ISO 8000 e IS014000.

CARGOS: Biomédico, Bioquímico e Farmacêutico (NS-75, NS-76 e NS-80)

Etapas envolvidas nas coletas dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Conhecimento das normas de bio - segurança. Bioquímica: Aplicação da fotometria na bioquímica clínica. Realização e interpretação das diversas dosagens bioquímicas e hormonais. Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Urinálise: Exame de rotina de urina: realização e interpretação. Teste imunológico para gravidez. Imunologia: Conceitos gerais de marcadores celulares. Aplicação de enzimaimunoensaio. Fixação do complemento. Interpretação de provas sorológicas: V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatoide, Antiestrepitolisina "O". Imunofluorescência. Sistema ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Microbiologia: Diagnóstico das infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele. DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiro - parasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giárdia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomideo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. Deontologia e Legislação Farmacêutica.

CARGO: Educador Físico (NS-77)

Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte.

CARGO: Enfermeiro (NS-78)

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. SUS - Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem para o trabalhador. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Triagem de pacientes adulto e pediátrico em emergência. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Resgate veicular. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança.

CARGO: Engenheiro de Pesca (NS-79)

Cultivo de animais e plantas aquáticas, em todas as fases de vida, incluindo reprodução e nutrição. Características limnológicas dos viveiros de cultivo e métodos para manutenção da qualidade da água. Instalações aquícolas. Artes de pesca. Legislação ambiental relacionada à aquicultura e pesca. Elaboração e administração de projetos na área de aquicultura e pesca.

CARGO: Fisioterapeuta (NS-81)

SUS - Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080 e Lei 8.142. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em doenças cardiovasculares. Amputação: prótese e órteses; mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Infecção do aparelho respiratório. Avaliação fisioterápica de paciente crítico. Ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neu ro-pisico motor. Fisiologia do sistema cardio-respiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, neonatológica, neurológica. Terapia intensiva. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Ética profissional.

CARGO: Fonoaudiólogo (NS-82)

Conceitos básicos da comunicação oral e escrita, voz, fala, audição, linguagem e estruturas que envolvem todos estes processos. Distúrbios da linguagem oral e escrita, suas relações com o sistema nervoso e auditivo. As patologias fonoaudiológicas que compreendem a linguagem oral: atraso de linguagem, afasia, conceitos, etiologias, sintomas, diagnóstico, prognóstico, avaliação e tratamento. As implicações nos distúrbios da linguagem oral e escrita, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. O sistema estomatognático e as interferências na competência da motricidade oral - avaliação e tratamento. O desenvolvimento normal da fala e as patologias fonoaudiológicas: dislalias, disartrias, disfluencias (gagueira). Fundamentação teórica, etiológicas, avaliação e tratamento. Mecanismo de produção vocal, sistema respiratório e de ressonância e as patologias fonoaudiológicas nas disfonias; disfonias neurológicas disfonia infantil, atendimento em grupo ao paciente disfônico, trabalho corporal no atendimento do disfônic Voz profissional - atuação fonoaudiológica com cantores, teatrólogos, telemarketing, locutores de rádio. Função auditiva: periférica e central. Escala do desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditivas. Avaliação audiológica e importância dos achados. Diagnóstico. Indicação e seleção de AASI. Desenvolvimento da comunicação do deficiente auditivo. Fonoaudiologia e o trabalho interdisciplinar. Fonoaudiologia e Psiquiatria. Fonoaudiologia e terceira idade.

CARGO: Médico Anestesista (NS-83)

Preparo pré-anestésico; Equilíbrio Hidroeletrolítico; Reposição e transfusão; Anestesia venosa; Anestesia inalatória-farmacocinética e farmacodinâmica; Farmacologia dos anestésicos locais; Bloqueios subaracnóideo e pendurai; Bloqueios periféricos; Transmissão e bloqueio neuromuscular; Anestesia em urgências; Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos; Complicações de anestesia; Recuperação anestésica; Parada cardíaca e reanimação cardiorrespiratória e cerebral; Anestesia e transplantes e diagnóstico de morte encefálica; Farmacologia Aplicada e Anestesiologia; Reposição e Transfusão; Física e Anestesia; Anestesia e Sistema Endócrino; Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; Anestesia para Obstetrícia e Ginecologia; Anestesia para pacientes pediátricos; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia para Urologia; Anestesia para Oftalmologia; Anestesia para Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial; Anestesia para Cirurgia Plástica; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia e Geriatria; Choque; Reposição Volêmica, Transfusão e Hemoderivados; Parada Cardíaca e Reanimação Cardiorrespiratória e Cerebral; Monitorização e Terapia Intensiva; Ventilação Artificial; Fisiopatologia e Tratamento da Dor Aguda; Ética e Risco Profissional e Medicina Legal.

CARGO: Médico Cirurgião Geral (NS-84)

Choque: Repercussões para os Diversos Órgãos e Sistemas, Alterações Hidroeletrolíticas e do Equilíbrio Acidobásico, Diagnóstico e Tratamento. Suporte Nutricional em Cirurgia/Enteral e Parenteral. Politraumatismo geral e na gestação. Abdômen Agudo não Traumático e Sepsis Abdominal geral e na gestante: Diagnóstico e Tratamento. Parede Abdominal: Técnicas de Abertura e Fechamento, Tratamento Cirúrgico de Hérnias Incisionais, Inguinais, Femorais, Crurais, Umbilicais e Epigástricas. Hérnia de Hiato, Úlceras Gastroduodenais, Gastrites e Afecções Biliopancreáticas: Inflamatórias e Neoplásicas, Diagnóstico e Tratamento. Diagnóstico e tratamento de afecções. Colorretoanal: Divertículos, Neoplasias, Hemorroidas, Fissuras, Abcessos e Fístulas. Emergências Vasculares Traumáticas e Não Traumáticas: Diagnóstico e Tratamento. Urgências Urológicas Traumáticas e Não Traumáticas: Diagnóstico e Tratamento. Diagnóstico e tratamento de) complicações gastrointestinais, urológicas e vasculares em cirurgia ginecológica. Laparoscopia eletiva de urgência na mulher. Obstipação. Síndrome do cólon irritável. Urgências Torácicas Traumáticas e Não Traumáticas mais frequentes: Diagnóstico e Tratamento. Acesso venoso profundo.

CARGO: Médico Clínico Geral (NS-85)

Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarréia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricionai Obesidade. Dislipidemia. Diabetes meflitus. 29- Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos.

CARGO: Médico Ginecologista - Obstetra (NS-86)

Fisiologia Obstétrica: Terminologia Técnica em Saúde Materno-infantil (Indicadores). Ovulação e Fertilização. Fisiologia Placentária. Bacia Obstétrica. Líquido Amniótico, Cordão Umbilical, Âmnio e Corion. Modificações Gravídicas Locais. Modificações Gravídicas Gerais. Semiologia Obstétrica. Assistência Pré-Natal. Contrações Uterinas. Relações Útero-Fetais. Fenômenos Mecânicos do Parto. Fenômenos Plásticos do Parto. Assistência ao Parto. Partograma. Fórcipe (aplicações Simpson-Braun, Kielland e Piper). Puerpério normal. Lactação. Contracepção no Puerpério. Alojamento Conjunto. Obstetrícia Patológica: Gestação de alto risco (definição e linhas gerais da assistência). Patologias obstétricas. Hiperêmese gravídica. Abortamento. Gravidez ectópica. Doença Trofoblástica gestacional. Placenta prévia. Descolamento prematuro da placenta. Ruptura uterina. Doença hemolítica perinatal (aloimunização pelo fator Rh). Gravidez Múltipla. Pré-eclâmpsia. Ruptura prematura das membranas ovulares. Prematuridade. Cesárea. Distócia funcional. Distócia de ombros. Assistência ao parto pélvico. Infecção puerperal. Atonia uterina. Patologias clínicas e cirúrgica. Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. Hipertensão arterial crônica. Anemia. Cardiopatias e gravidez. Epilepsia. Vulvovaginites. Doenças sexualmente transmissíveis. Sífilis. Hepatites. Infecção do trato urinário. Enteroparasitoses. Papilomavírus na gestação (HPV). Dengue. Vírus da lmunodeficiência Humana (HIV). Avaliação do bem-estar fetal. Aplicação clínica e interpretação de cardiotocografia ante e intraparto. Aplicação clínica de ultrassonografia em Obstetrícia. Aplicação clínica da Dopplervelocimetria em Obstetrícia. Ginecologia: Miomas. Distopia genital. Incontinência urinária de esforço. Infecção do trato urinário inferior. Sangramento disfuncional do endométrio. Amenorreia. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Hiperprolactinemia. Hiperandrogenismo. Síndrome dos ovários policísticos. Climatério. Contracepção. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Papilomavírus humano. Propedêutica do casal infértil. Pólipos uterinos. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Lesões precursoras das neoplasias malignas genitais. Carcinoma de colo uterino. Carcinoma de endométrio. Carcinoma de ovário. Carcinoma de mamas. Carcinoma de tubas uterinas. Carcinoma de vagina.

CARGO: Médico Ortopedista (NS-87)

Osteomielite, artrite piogênica. Pé torto congênito. Luxação congênita do quadril. Fraturas dos ossos do antebraço na criança, doença de Legg Calvè Perthes, *talus verticalis* e fraturas do anel pélvico. Fratura patológica (osteosssarcoma). Osteoporose. Síndrome compartimental. Doença tromboembólica. Hailux valgus. Lesões meniscais. Hérnia discal lombar. Luxação coxofemural. Lesão ligamentar do punho. Fraturas da cabeça do rádio na criança. Fraturas do colo do fêmur. Lesão do ligamento cruzado anterior do joelho. Fratura - luxação da coluna cervical. Fratura exposta. Pseudoartrose do escafóide. Contratura isquêmica e Volkman. Patologia do manguito rotador. Princípios e indicações da fixação externa. Anatomia da mão. Osteoporose. Fratura do tornozelo. Luxação recidivante do ombro. Coluna vertebral: hérnias cervicais e lombares. Trauma raquimedular. Fratura - luxação da coluna vertebral Espondilolistese lombar. Escoliose. Tuberculose óssea. Estenose de canal lombar. Tumores mais frequentes na coluna. Joelho: anatomia biomecânica; lesões meniscais; instabilidade crônica do joelho; osteoartrose do joelho; instabilidade femoro-patelar; fratura do planalto tibial. Osteoartrose do quadril. Tumores músculo esqueléticos. Fratura da Tíbia. Tumor de Ewing. Fraturas dos ossos longos dos membros superiores. Fraturas dos ossos longos dos membros inferiores. Fratura de mão. Fratura de pé.

CARGO: Médico Pediatra (NS-88)

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro, diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN, infecções congênitas. Crescimento e desenvolvimento do lactente, pré-escolar e escolar. Atenção integral à criança em idade escolar: assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: crescimento e desenvolvimento - principais características e variabilidade normal, principais problemas de saúde do adolescente. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para a criança e para o adolescente. Imunização: esquema básico, imunização em grupos de risco. Diarréia aguda e crônica. Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento. Terapia de reidratação oral. Afecções de vias aéreas superiores: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: rinite, rinossinusite, otite, faringoamigdalite e laringite. Afecções de vias aéreas inferiores: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: chiado no peito, asma e pneumonia. Distrofias: desnutrição, desvitaminoses, anemias carenciais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento. Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção. Doenças infecciosas próprias da infância. AIDS na infância: diagnóstico inicial e cuidados na Unidade Básica de Saúde. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Tuberculose: aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Infecção do trato urinário. Glomerulonefrite aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Hipotiroidismo congênito. Diabetes mellitus. Anemias hemolíticas e púrpuras. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Convulsões. Meningites. Artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Dores recorrentes: abdominal, cefaléia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e na adolescência. Dermatopatias mais frequentes na infância e na adolescência. Problemas cirúrgicos e ortopédicos mais comuns na infância e na adolescência. A criança vítima de maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Acidentes na infância. Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e conduta nos acidentes mais frequentes na infância e na adolescência. Saúde da Criança Brasileira. Alimentação. Desnutrição. Desidratação. Problemas ortopédicos. Morbidade e mortalidade infantil. Afecções mais comuns: infectocontagiosas, cirúrgicas, do aparelho digestivo, ortopédicas, cio aparelho respiratório, do aparelho cardiocirculatório, do aparelho urinário, endocrinológicas, do Sistema Nervoso Central, dermatológicas.

CARGO: Médico Psiquiatra (NS-89)

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Modalidades psicoterápicas e psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e ambulatoriais. Política e Diretrizes da Saúde Mental - Lei n° 10.216 (Rede Substitutiva).

CARGO: Médico Veterinário (NS-90)

Análise da situação de saúde no Brasil. Evolução da concepção do processo saúde/doença. Vigilância em saúde e ambiental, conceitos e princípios. Importância da atuação da Medicina Veterinária na Saúde Pública. Vigilância em saúde: zoonoses. Zoonoses: conceitos, classificação, importância em Saúde Pública. Raiva Humana e Animal como problema de Saúde Pública. Epidemiologia e Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema de notificação e de vigilância, técnicas para estudo e intervenção em endemias e epidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbidade e uso de técnicas de vigilância para controle de agravos de naturezas diversas. Planejamento e programação local de saúde - distrito sanitário e enfoque estratégico. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas; estimativa de população, controle de raiva urbana. Epidemiologia, diagnóstico, manejo, profilaxia e controle de zoonoses: Raiva, Dengue, Leptospirose, Hantavirose, Toxoplasmose, Leishmaniose Cutânea, Leishmaniose Visceral (LVA), Febre Amarela, Tuberculose, Brucelose,

Doença de Chagas, Cisticercose, Hidatidose, Tétano, Encefalomielite, Esquistossomose, Febre Maculosa. Doenças de notificação obrigatória. Imunização de animais, formas de imunidade (soros e vacinas). Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos. Biologia e manejo de Quirópteros em Áreas Urbanas e Rurais. Biologia e Controle de Roedores. Biologia e Controle de Vetores. Biologia e Controle de Escorpionídeos. Biologia e Controle de Aracnídeos. Noções de saneamento: tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, saneamento como instrumento de controle de endemias. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Análise de risco e bioestatística. Noções básicas de biossegurança. Código de Ética do Médico-Veterinário e condições de funcionamento de estabelecimentos veterinários.

CARGO: Nutricionista (NS-91)

Bases da nutrição humana: anatomofisiologia do aparelho digestivo e glândulas anexas. Energia enutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos e recomendações, fontes alimentares. Nutrição no Ciclo da Vida: gravidez, lactação, infância, adolescência, adulto e no envelhecimento. Coletividade sadia. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência/ indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação/avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROVV). Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. Dietoterapia no tratamento de doenças: síndrome da imunodeficiência adquirida, doenças cardiovasculares, câncer, estresse metabólico, sepse e queimados. Higiene e Microbiologia de alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos nos alimentos. Fontes de contaminação. Higiene das instalações, utensílios e equipamentos. Saúde e higiene pessoal. Limpeza e desinfecção. Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. Inspeção em Vigilância Sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. Legislação sanitária: Lei n.° 6.437/77; Decreto-Lei n.° 986169; Resolução 12/01.9 Regulamentação das atividades do profissional nutricionista. Nutrição em Saúde Pública: Programa bolsa- família. Sistema de vigilância alimentar e nutricional. Administração de serviços de alimentação: Administração, planejamento e organização de unidades de alimentação e nutrição. Dimensionamento de equipamentos, utensílios e recursos humanos. Sistema de distribuição de refeições. Planejamento de cardápio. Planejamento físico, funcional e planta física. Manual de boas práticas de fabricação. APPCC - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle. Seleção, aquisição, recepção, estocagem, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

CARGO: Odontólogo (NS-92)

Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Controle Químico mecânico de placa dental. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. SUS - Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais. Índices e indicadores Prevenção, diagnostico e tratamento das principais doenças bucais Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação cônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Uso racional de fluoretos em Odontologia. Farmacocinética do Flúor. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Dentística: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de lonômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de
aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória.

CARGO: Psicólogo (NS-93)

Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Apresentação de resultados, laudos, relatórios. Ética profissional. Estrutura organizacional. Clima e cultura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão do desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de quaisquer necessidades especiais. Equipes e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Resoluções CFP/CRP. Equipes multidisciplinares

CARGO: Terapeuta Ocupacional (NS-94)

Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de terapia ocupacional. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em pediatria: desenvolvimento sensório perceptivo, cognitivo, motor normal e suas alterações; terapia ocupacional em neuropediatria. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumato-ortopedia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde, mental e reforma psiquiátrica.

MAGISTÉRIO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

CARGOS: Professor I Zona do Campo, Professor I Zona do Campo Indígena e Professor I Zona Urbana (PR-95 a PR-97)

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, Espaço, tempo e foco na ficção narrativa; Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação; Morfossintaxe, Estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Sintaxe, Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, colocação dos pronomes átonos; Semântica, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Conotação. (PR-95 a PR-97)

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1° grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume - reconhecimento. (PR-95 a PR-97)

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III. (PR-95 a PR-97)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comum a todos os cargos): Os conteúdos escolares. Seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios. a fundamentação teórico-metedológica das diferentes áreas. O processo de alfabetização, a leitura e a escrita no Ensino Fundamental (1° ao 5° ano). CIÊNCIAS NATURAIS: A vida nos ambientes e os seres vivos; corpo humano e saúde, recursos naturais e tecnológicos. o sistema Sol e Terra. HISTÓRIA e GEOGRAFIA: organização social e política, tempo, espaço, território, lugar, paisagem, urbano, rural da cidade de Borba. Identidade e diversidade cultural. (PR-95 a PR-97)

CARGOS: Professor de Informática Zona do Campo, Professor de Informática Zona do Campo Indígena e Professor de Informática Zona Urbana (PR-101 a PR-103)

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, Espaço, tempo e foco na ficção narrativa; Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação; Morfossintaxe, Estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Sintaxe, Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, colocação dos pronomes átonos; Semântica, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Conotação (PR-101 a PR-103).

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1° grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume – reconhecimento (PR-101 a PR-103).

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III (PR-101 a PR-103).

CONHECIMENTO ESPECIFICO (comum a todos os cargos): Conceitos de Sistemas de Computação: organização de computadores (conceitos básicos). Sistemas operacionais (conceitos básicos). Ambiente operacional UNIX/LINUX. Arquitetura cliente/servidor. (conceitos): front-end/back-end; principais componentes; duas e três camadas; odbc; conceitos de internet, intranet, extranet. Análise orientada a objetos: conceitos de orientação a objetos, herança, polimorfismo; propriedades e métodos; diagrama de classes; diagrama de objetos; diagrama de estados e transições; diagrama de mensagens; UML. Banco de Dados: conceitos: administração de dados; sistemas de gerência de banco de dados; independência de dados; linguagem de definição de dados e linguagem de manipulação de dados; dicionário de dados; conceito de transação; bancos de dados relacionais, banco de dados distribuídos e conceitos de bancos de dados orientados a objeto; projeto lógico de modelagem de dados: modelo; entidade relacionamento; modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; terminologia; propriedades e operações das relações; normalização. Ambiente Operacional: segurança; concorrência; recuperação; integridade; procedimentos (stored procedures); gatilhos (triggers). SQL (ANSI) e PL/SQL: conceitos gerais; principais operadores. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: Oracle. Engenharia de Software: princípios da engenharia de software: formalização; divisão do problema; modularização; abstração; antecipação de mudanças; generalização; ciclos de vida de desenvolvimento de sistemas: análise de requisitos; modelo cascata; modelo evolutivo; modelo incremental; modelo espiral; prototipação; fases de um projeto de sistema; estratégias de teste de software; verificação de requerimentos e objetivos; técnicas de teste de software; estratégicas de testes de software; testes de módulos; testes integrados; inspeções de código; revisões de software; Metodologia de desenvolvimento de software: RUP, Processo (PR-101 a PR-103).

ESCOLARIDADE: NORMAL SUPERIOR

CARGOS: Professor II Zona do Campo, Professor II Zona do Campo Indígena e Professor II Zona Urbana (PR 98 a PR 100)

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, Espaço, tempo e foco na ficção narrativa; Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação; Morfossintaxe, Estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Sintaxe, Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, Colocação dos pronomes átonos; Semântica, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e conotação, Figura de linguagem, Figura de palavras:

comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese, Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasmo, Silepse; Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopéia. (PR 98 a PR 100)

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III. (PR-98 a PR-100).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1 (comum a todos os cargos):
DIDÁTICA: Concepções e contextos históricos: Contexto histórico em que surgiu e se desenvolve a Didática. Didática: conceito, objeto e conteúdo. Relação com a Psicologia, a Sociologia, a Antropologia e a Política Educacional. Didática e Tendências Pedagógicas. Pressupostos didáticos e epistemológicos do Ensino Fundamental de 9 anos (anos iniciais). Bases Legais da Prática Pedagógica da Educação Infantil e da escola do Ensino Fundamental de 9 anos (anos iniciais). A Didática e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental de 9 anos; A Escola, o planejamento e o ensino Educação Infantil e na escola do Ensino fundamental de 9 anos (anos iniciais). Função social e política da escola. Escola, Criança e Infância. Escola e Cidadania no século XXI. O Currículo, o Projeto Político Pedagógico e o contexto educacional na Educação Infantil e na escola do Ensino Fundamental de 9 anos. A Educação Integral das crianças. Aprendizagem e desenvolvimento como direitos à educação. A diversidade na sala de aula. Os tempos e espaços na educação integral; As categorias da didática, a Educação de Infantil e o ensino do 1° ao 5° ano na escola do Ensino Fundamental de 9 anos. OBJETIVOS/CONTEÚDOS: e suas relações. Significado e formalização dos objetivos. Os conteúdos escolares. Tipologias: conteúdos conceituais, procedimentais e metodologias, recursos didáticos e atitudinais. Habilidades e competências na educação básica. Seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios. Os temas transversais. MÉTODOS: enfoque teórico e metodológico. Aulas expositivas com base na pedagogia tradicional e baseada na aprendizagem significativa. Trabalhos em grupo e colaborativos. Estudo dirigido. Métodos de projetos. O método de solução de problemas. O método e a questão da criatividade das crianças. Metacognição e aprender a aprender. Desenvolvimento da autonomia e da crítica na escola. Formação de atitudes e valores. Procedimentos de ensino e recursos didáticos. As novas tecnologias das comunicações e da informação e o ensino. Avaliação do processo da aprendizagem; finalidades e tipos de avaliação. Prática Pedagógica Inovadora. (PR-98 a PR-100)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 2:
LÍNGUA PORTUGUESA: Análise Textual: O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; . (PR-98.1, 99.1 e PR-100.1)

MATEMÁTICA: Números e suas operações: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas. Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos. Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros, regra de três simples e composta. Geometria (elementos geométricos, ângulos, figuras geométricas, área e perímetro): Geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis dos senos e cossenos. Geometria
espacial: posições relativas de pontos, retas planos no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri. Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, intersecções, posições relativas. Grandezas e medidas: Comprimento, massa, tempo, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (kWh, Km/h, etc.). Álgebra e funções: Equações do 1º e 2º grau, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas. Funções do 1º e 2º grau: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de determinantes. Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra. Estatística e probabilidade: Médias, tabelas, gráficos, probabilidade. Ensino de Matemática: O processo de ensino e aprendizagem em Matemática: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação e análise de erros, campos conceituais, tempo didático. Aspectos didáticos e cognitivos relativos a: número e operações, geometria, grandezas e medidas, álgebra e funções; estatística e probabilidade. (PR – 98.2, 99.2 E 100.2)

HISTÓRIA: História: Disciplina científica e disciplina curricular; Fontes históricas multiplicidade. A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Norte e de Pará: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a

Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. O processo de ensino e aprendizagem em História: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, análise de erros, tempo didático. A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da História. Atualidades internacional e nacional. História do PARÁ e do município de Mãe do Rio (Origem; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio). (PR – 98.3, 99.3 e 100.3)

GEOGRAFIA: A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climas. A Hidrosfera. A vida vegetal e animal da Terra. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do cerrado, O domínio da araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo-Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Norte do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. China. Atualidades: internacional e nacional. Geografia do PARÁ e do município de Mãe do Rio (Origem; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio). Ensino de Geografia: O processo de ensino e aprendizagem em Geografia: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, categorias geográficas, tempo didático; A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia. (PR – 98.4, 99.4 e 100.4)

CIÊNCIAS: A Terra no Universo. Hipóteses sobre a origem da Terra, localização no Sistema Solar. Condições específicas do planeta Terra que permitem a vida. Movimentos de translação e rotação, movimentos aparentes dos astros e diferenças nas durações dos dias e das noites dependendo do local e da época do ano. Ambiente e vida. Biosfera e relações de interdependência, biociclos. Características gerais comparativas entre os grupos animais e vegetais e sua adaptação ao meio ambiente; relações entre os seres vivos de um ecossistema: predação, cooperação, mutualismo. Fatores abióticos no ecossistema, cadeia alimentar e transferência de energia, interferência dos seres humanos nos ciclos vitais dos ecossistemas: desmatamento, uso de agrotóxicos, lançamento de resíduos, exploração inadequada do solo. Poluição, chuva ácida, efeito estufa e camada de ozônio. Doenças causadas por microrganismos e vermes parasitas: ciclo biológico, contágio, sintomas e prevenção. Necessidades vitais de animais e vegetais: obtenção de alimentos e respiração. Seres humanos e saúde. Reprodução e hereditariedade, clonagem e transgênicos. Temas da sexualidade: métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, funcionamento dos órgãos reprodutores masculino e feminino. Aspectos morfo-fisiológicos básicos da digestão, respiração, circulação, excreção, sistema nervoso, sistema endócrino, órgãos dos sentidos, sistema ósseo-muscular e sistema imunológico. A saúde do homem e o ambiente, contaminação por agentes biológicos, doenças infecto-contagiosas e parasitoses. Sociedade e tecnologias. Água no ecossistema: ciclo da água, propriedades físicas da água (pressão, empuxo, densidade e tensão superficial e aplicação na construção de barcos e submarinos), água como solvente universal e misturas, tratamento da água para consumo humano. Energia no ecossistema, fluxo da energia no ambiente: transformação e conservação da energia solar em energia química, armazenamento de energia em combustíveis fósseis. (Fotossíntese, carvão, petróleo). Solo no ecossistema, composição do solo, agentes de transformação do solo. O átomo: características dos átomos. Método científico: substâncias químicas e suas propriedades, reações químicas. Eletricidade e magnetismo. Metodologia de Ensino de Ciências. (PR – 98.5, 99.5 e 100.5)

ENSINO RELIGIOSO: Diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental: conhecimento religioso; Ensino Religioso nos ciclos. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Bíblia Sagrada. (PR-98.6, 99.6 e 100.6)

ARTES: História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico-metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore piauiense e nacional. A cultura popular e o folclore na escola. Diversidade cultural no ensino de artes. Educação Musical. O ensino de música no Ensino Fundamental. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. A especificidade do conhecimento artístico e estético; A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. ARTE – LINGUAGEM: O homem - ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; os signos não verbais; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; Conceito de Arte. Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Artes plásticas no Brasil. Cores. Teatro na educação fundamental. Expressão corporal. Manifestações artísticas populares do Brasil. Arte: Significado da Arte, O Artista e a Obra de Arte na História; Conteúdos, Metodologia e Procedimentos Escolares em Arte: O que estudar em Arte, Como estudar arte na Escola, Aprendizagem Significativa, O Papel do professor, A cultura na formação dos professores de arte, As tendências pedagógicas no ensino das Artes; Avaliação como processo na Arte: Avaliando a criação/produção: teatro, música, dança; Avaliando a

percepção/análise: o teatro, a música, dança, artes visuais; O Papel Social da Arte: As manifestações artísticas como inclusão social, e educação para as relações étnicos- raciais através da dança, do teatro, da música, artes visuais. PCN's. Diretrizes Curriculares para o Ensino de Artes. (PR-98.7, 99.7 e 100.7)
EDUCAÇÃO FÍSICA: Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Motricidade Humana; O processo do desenvolvimento motor. Nutrição e atividade física. Educação Física e Movimento Humano; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte; Educação Física e Saúde; Educação Física e Sociedade; Educação Física e Cidadania. Características da Educação Física Curricular e Não-Curricular. Educação Física como fator de conhecimento e educação no Ensino Fundamental. Possibilidades de experiências corporais: Brincadeira; Jogo; Jogo esportivo; Esporte; Movimentos básicos; Ginástica; Dança. Possibilidades de experiências prático-teóricas; cognitivas, sociais e afetivas: a lucidez/lazer/recreação; O esforço, sacrifício, castigo; A competição / cooperação / sociabilização; A reflexão / análise / compreensão / síntese da realidade físico-corporal. Educação Física e PNEE'S. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para à área de Educação Física na Educação Básica (Infantil, Fundamental e Médio). O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), jogos, lutas e ginásticas; Jogos educativos (motores, sensoriais e de raciocínio). Atividades rítmicas e expressivas. Aspectos históricos da Educação Física. Hábitos posturais. Esporte e ética. Socorro de urgência aplicado a educação física. A técnica, a tática e a competição. (PR-98.8, 99.8 e 100.8)
INGLÊS: Concepções sobre o ensino-aprendizagem de Língua Inglesa. Tendências Pedagógicas: métodos e abordagens de ensino (Grammar-Translation; The Audio-Lingual Method; Community Language Learning; Communicative Approach; Collaborative Learning). Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Compreensão e Produção de Textos em Língua Inglesa. Fonologia, Ortografia e Morfossintaxe. Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Competências para ensinar/aprender. Reflexões e ações do professor de Língua Inglesa. Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa. (PR-98.9, 99.9 e 100.9)

CARGO: PEDAGOGO (PR-104)

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Quanto à compreensão de textos: Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto, avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo, identificação de informações implícitas (pressupostos e subentendidos), reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao público-alvo, análise comparativa de textos representativos de diferentes gêneros discursivos. Quanto ao conhecimento linguístico: Classes de palavras: usos e adequação em textos, tópicos de morfossintaxe, acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade, regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; elementos constituintes do período simples e do período composto (PR-104).

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1° grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume – reconhecimento (PR-104).

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III (PR-104).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A identidade profissional do especialista em educação. A ação do pedagogo e o projeto político -pedagógico da escola. As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar. Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Pedagogia da inclusão. A importância do especialista em educação nos Conselhos de Classe. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. O especialista em educação e os órgãos colegiados. (PR-104).

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no concurso nº 001/2014 e demais alterações posteriores, para o cargo de ....., apresento recurso junto a comissão do concurso contra decisão que ..... A decisão objeto de contestação é ..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Borba/AM,.....de.....de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:C10738F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (94 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015-CML

No dia 26 (vinte e seis) do mês de junho de 2015, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Carlos Alexandre Ferreira Silva e pela Secretária de Planejamento e Administração Senhora Andréa Barata Teixeira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA CNPJ Nº 09.452.649/0001-18,** com endereço na Rua Wilkens de Matos, 498 - Aparecida, CEP 69.010-420, Manaus-Amazonas; **R. S. P. FERREIRA CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27,** com endereço na Herberth de Azevedo, 1230 - Centro, CEP 69.151-580, Parintins-Amazonas; **F. GODINHO DE SOUZA CNPJ Nº: 01.221.728/0001-06,** com endereço na Rua Balbino Noronha, 1492 – Emilio Moreira, CEP 69.153-400, Parintins-Amazonas, ambas pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **DETENTORAS.** Foram registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 13 - SRP nº 12/2015** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.13/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 12/2015** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.
1.2 As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de **FORNECIMENTO *DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS***, conforme especificados abaixo:

a) R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA CNPJ Nº 09.452.649/0001-18, com endereço na Rua Wilkens de Matos, 498 - Aparecida, CEP 69.010-420, Manaus-Amazonas;

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QT	UNID.	MARCA	VALOR FINAL
1	ACHOCOLATADO, DE 400G.	10.000	PACOTE	TECNUTRI	R$ 3,13
2	AÇUCAR REFINADO DE 1KG.	55.000	KILO	AÇÚCAR LESTE	R$ 2,60
3	ADOÇANTE DIETÉTICO C/ 200 ML, LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA.	1.000	UNIDADE	ZERO CAL	R$ 3,44
4	AGUA MINERAL NATURAL S/ GÁS 12 UND. X 300 ML, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA E INVÓLUCRO PROTETOR	10.000	DÚZIA	AGUACRIM	R$ 10,87
5	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS.	3.500	UNIDADE	AGUACRIM	R$ 8,20
6	ALMÔNDEGAS LATA DE 420G.	1.650	LATA	ODERICH	R$ 3,47
7	APRESUNTADO, FATIADO, EMBALADO COM 1KG, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO	1.000	KILO	LEBOM	R$ 6,99
8	ARROZ BRANCO APRESENTAÇÃO 1KG.	60.000	KILO	BIJÚ	R$ 3,23
9	AZEITE DE DENDÊ DE 200ML.	500	UNIDADE	MARIZA	R$ 3,59
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 200ML.	500	UNIDADE	MARIZA	R$ 7,72
11	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA APRESENTAÇÃO 400G	12.000	PACOTE	TRIGOLINO	R$ 3,20
12	BOLACHA CREME CRACKER DE 400G.	25.000	PACOTE	TRIGOLINO	R$ 2,85
13	CAFÉ TORRADO E MUIDO PCT DE 250G.	18.000	PACOTE	GARCIA	R$ 3,67
14	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRAPAK, 300 G	5.000	UNIDADE	ODERICH	R$ 2,37
15	CEREAL DE ARROZ ADULTO 230G	6.000	PACOTE	NUTRILON	R$ 4,05
16	CEREAL DE ARROZ INFANTIL 230G	6.000	PACOTE	NUTRILON	R$ 4,05
17	CONSERVA EM LATA 320GR	7.500	LATA	BERTIN	R$ 3,64
18	CREME DE LEITE 200G	2.000	UNIDADE	ITALAC	R$ 2,27
19	CREMOGEMA 200G.	2.000	UNIDADE	NUTRILON	R$ 3,24
20	ERVILHA LATA DE 200G	2.500	LATA	ODERICH	R$ 1,46
21	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO INGREDIENTES TOMATE E AÇUCAR, ISENTO DE SUJEIRAS E FERMETAÇÃO, EMBALAGEM DE VIDRO 270 GRAMAS	800	VIDRO	DEZ	R$ 2,45
22	FARINHA DE MANDIOCA 1KG.	22.000	KILO	CALIL	R$ 5,34
23	FARINHA DE MILHO COZIDO TIPO FUBÁ 500G.	4.500	PACOTE	RTOMILHO	R$ 4,18
24	FARINHA DE ROSCA 500G .	1.500	PACOTE	LONDRINA	R$ 3,52
25	FARINHA DE TAPIOCA KG	8.500	KILO	LONDRINA	R$ 4,45
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, COR CINZA AMARELADA, ISENTA DE	600	KILO	TRIGOLAR	R$ 3,25

	SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMETAÇÃO, MOFO E MATERIAIS FERROSOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG				
27	FARINHA LACTEA 230G.	8.000	UNIDADE	NUTRILON	R$ 5,32
28	FARINHA PARA FAROFA, 1KG, PADRÃO CALILU CRUZEIRO DO SUL	3.000	KILO	CALIL	R$ 3,98
29	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJEIRA E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO DE 1 KG	2.000	KILO	UNIÃO	R$ 4,94
30	FEIJAO RAJADO TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1 KG, CLASSE VERMELHO	7.000	KILO	UNIÃO	R$ 5,58
31	FEIJÃO CARIOCA , EMBALAGEM C/ 1KG, TIPO 1	9.000	KILO	UNIÃO	R$ 6,10
32	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM INTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBAGEM. APRESENTAÇÃO 230g	15.000	PACOTE	NUTRILON	R$ 5,28
33	GOIABADA TRADICIONAL, 300G	2.800	UNIDADE	DEZ	R$ 3,38
34	IOGURTE CARTELA C/ 06 UNIDADES	5.600	CARTELA	TOYA	R$ 6,62
35	LEITE CONDENSADO 395G	3.000	UNIDADE	ITALAC	R$ 3,67
36	LEITE DE COCO (500 ML)	3.000	VIDRO	MENINA	R$ 4,33
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400G	110.000	PACOTE	ITALAC	R$ 8,14
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LATA DE 400G	2.000	LATA	ITAMBÉ	R$ 10,97
39	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1 LITRO	4.000	LITRO	ITALAC	R$ 3,29
40	MACARRÃO COMUM ESPAGUETE DE 500G.	26.000	PACOTE	HIPER	R$ 1,91
41	MACARRÃO DE LASANHA	800	PACOTE	FORTALEZA	R$ 4,42
42	MAIONESE TRADICIONAL, EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJEIRA E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ARCONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, ATOXICO, PESANDO 1 KG	300	FRASCO	ODERICH	R$ 4,10
43	MANTEIGA COMUM KG.	400	KILO	ITALAC	R$ 18,64
44	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, OBTIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, ESTABILIZANTE, ACIDULASTE, ACIDO CITRIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS E SEM GLÚTEN, COM 0% DE GORDURA TRANS, 65% DE LIPÍDIOS, COR ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS DE 1 KG	1.900	KILO	DELINE	R$ 8,77
45	MASSA PARA SOPA DE 500G	26.000	PACOTE	RICOSA	R$ 2,46
46	MILHO BRANCO P/ MUNGUZA DE 500G, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	3.000	PACOTE	LONDRINA	R$ 5,42
47	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1 GRÃOS SELECIONADOS, CLASSE AMARELO, 500G	3.000	PACOTE	LONDRINA	R$ 2,64
48	MILHO VERDE 200G.	8.000	LATA	ODERICH	R$ 2,84
49	MOLHO DE TOMATE 340 G	2.500	UNIDADE	DEZ	R$ 3,52
50	MUCILON DE ARROZ 230G.	1.000	UNIDADE	NUTRILON	R$ 5,08
51	OLEO DE SOJA 900 ML	22.000	UNIDADE	CONCÓRDIA	R$ 4,19
52	PÃO DE FORMA	60.000	PACOTE	REGIONAL	R$ 3,66
53	PÃO DOCE, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G	30.000	KILO	REGIONAL	R$ 7,52
54	PÃO MASSA FINA (TIPO HOT DOG) PESANDO APROXIMADAMENTE 40G	80.000	KILO	REGIONAL	R$ 8,34
55	PÃO MASSA FINA (TIPO HAMBURGUER) PESANDO APROXIMADAMENTE 40G	20.000	KILO	REGIONAL	R$ 8,07
56	PÃO MASSA GROSSA FRANÇÊS PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G	20.000	KILO	REGIONAL	R$ 7,11
58	PRESUNTO TRADICIONAL FATIADO E EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1 KG	5.000	KILO	LEBOM	R$ 17,21
59	PROTEINA DE SOJA (500G)	3.000	PACOTE	DCA	R$ 4,45
60	QUEIJO MUSSARELA FATIADO E EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1 KG	6.500	KILO	ITALAC	R$ 19,96
61	QUEIJO PRATO FATIADO E EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1 KG	5.000	KILO	ITALAC	R$ 22,85
62	REFRIGERANTE 2 LTS, FARDO COM C/ 6 UNIDADES	20.000	FARDO	REGENTE	R$ 28,17
63	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG	2.000	KILO	MESTRE CUCA	R$ 0,80
64	SALSICHA VIENA DE 180G.	8.000	LATA	ODERICH	R$ 3,17
65	SARDINHA, EM CONSERVA, ÔMEGA 3 COM MOLHO, DE 130 GRAMAS	30.000	LATA	ROBINSON CRUSOE	R$ 2,89
66	SELETA DE LEGUMES DE 200G.	8.000	UNIDADE	ODERICH	R$ 2,46
67	SUCO DE FRUTA GARRAFA DE 500ML.	19.000	UNIDADE	JANDAIA	R$ 3,32
68	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (PADRÃO TANG)	5.000	UNIDADE	WILSON	R$ 0,98
69	TEMPERO COMPLETO, 280G.	3.000	UNIDADE	MARIZA	R$ 3,33
70	VINAGRE DE MAÇÃ 500 ML	3.500	GARRAFA	REQUINTE	R$ 2,93
83	AGULHA SEM APARAS, INATURA , ISENTA DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECONPOSIÇÃO, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO	12.000	KILO	REGIONAL	R$ 11,06
84	ALCATRA EM BIFES, INATURA, ISENTA DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECONPOSIÇÃO, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO	13.000	KILO	REGIONAL	R$ 19,05
85	CALABREZA RESFRIADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ISENTA DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECONPOSIÇÃO, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO	12.000	KILO	REGIONAL	R$ 13,85
86	CARNE BOVINA INATURA - COSTELA, CONGELADA, ISENTA DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECONPOSIÇÃO, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO	1.500	KILO	REGIONAL	R$ 9,79
87	CARNE BOVINA INATURA - PÁ, ISENTA DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECONPOSIÇÃO, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO	1.500	KILO	REGIONAL	R$ 14,29
88	CHARQUE BOVINO, TIPO PONTA DE AGULHA	11.500	KILO	REGIONAL	R$ 22,47
89	FIGADO BOVINO, INATURA, ISENTA DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECONPOSIÇÃO, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO	11.500	KILO	REGIONAL	R$ 7,89
90	FRANGO CONGELADO, INTEIRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ISENTA DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	21.000	KILO	REGIONAL	R$ 6,35
91	LAGARTO BOVINO, INATURA, ISENTA DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECONPOSIÇÃO, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO	13.000	KILO	REGIONAL	R$ 14,59
92	PEIXE TRATADO (TAMBAQUI E TUCUNARÉ)	17.000	KILO	REGIONAL	R$ 13,55
93	PICADINHO REGIONAL ESPECIAL, IN NATURA CONGELADA, ISENTA DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO	2.000	KILO	REGIONAL	R$ 13,94

	PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO				
94	SALSICHA BOVINA CONGELADA A GRANEL	10.000	KILO	REGIONAL	R$ 5,94

b) R. S. P. FERREIRA CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27, com endereço na Herberth de Azevedo, 1230 - Centro, CEP 69.151-580, Parintins-Amazonas.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QT	UNID.	MARCA	VALOR FINAL
71	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, LIVRE DE PARASITAS E FUNGOS.	1.000	KILO	ROXO	R$ 16,44
72	BANANA PRATA, COM 70% A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, CONTENDO 1 KG	500	KILO	REGIONAL	R$ 8,70
73	BATATA PORTUGUESA, LAVADA E ESCOVADA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 1KG	600	KILO	ESCOVADA	R$ 5,19
74	CEBOLA ROXA DE PRIMEIRA, PRONTO PARA CONSUMO, SEM PONTOS ESTRAGADOS OU AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS E FUNGOS , IN NATURA	500	KILO	NACIONAL	R$ 5,74
75	CENOURA DE PRIMEIRA, SEM FOLHAS OU BULBOS, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA	500	KILO	PAULISTA	R$ 5,64
76	COLORAU IN NATURA	80	KILO	DU DELTA	R$ 3,92
77	COUVE, FOLHA DE PRIMEIRA IN NATURA, LIVRE DE PARASITAS E FUNGOS.	500	MAÇO	REGIONAL	R$ 1,03
78	OVO VERMELHO - TIPO 1, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	1.000	CARTELA	PRIMAVERA	R$ 13,76
79	PIMENTA DO REINO C/CUMINHO, MOÍDA, C/ 1KG	4.200	KILO	DONA CLARA	R$ 15,94
80	PIMENTÃO VERDE, VERMELHO OU AMARELO, IN NATURA	300	KILO	PAULISTA	R$ 9,31
81	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, IN NATURA	300	KILO	PAULISTA	R$ 6,37
82	TOMATE BAHIA DE PRIMEIRA, PRONTO PARA CONSUMO, SEM PONTOS ESTRAGADOS OU AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS E FUNGOS, IN NATURA	500	KILO	BAIANO	R$ 6,69

c) F. GODINHO DE SOUZA CNPJ Nº: 01.221.728/0001-06, com endereço na Rua Balbino Noronha, 1492 – Emilio Moreira, CEP 69.153-400, Parintins-Amazonas;

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QT	UNID.	MARCA	VALOR FINAL
57	POLPAS DE FRUTAS, TIPO NATURAL, SABORES DIVERSOS, PCT. 1KG	12.000	PACOTE	REGIONAL	10,02

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:
2.3.1- A entrega será parcelada, conforme necessidade da Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, diretamente ao solicitante no horário das 08:00 às 17h horas.
2.2.2 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas e assumidas nesta ATA, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.
4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
4.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
4.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado**;**
4.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2015 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, que se obriga a:
6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;
6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;

6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;

6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
7.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.1.8 **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do **Pregão Presencial Nº 13 - SRP nº 12/2015** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 26 de Junho de 2015.

ANDREA BARATA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
SEPLAD.
Órgão Gerenciador

Licitantes:

R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA.
CNPJ Nº 09.452.649/0001-18

R. S. P. FERREIRA
CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27

F. GODINHO DE SOUZA
CNPJ Nº: 01.221.728/0001-06

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:78D589D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
BALANÇO 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ			Balanço 2014
RUA NOVA REPÚBLICA, 540			Anexo 13 - Balanço Financeiro
C.N.P.J. : 63.682.116/0001-78			Lei Nº 4.320/64
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.021.227,93
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	1.021.227,93
VINCULADAS	0,00	Recursos Próprios	1.021.227,93
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS VINCULADAS	0,00
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.021.386,48	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.021.386,48	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	81.699,11	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	78.536,34
INGRESSOS DE ATIVOS	320,58	DISPENDIOS DE ATIVOS	593,41
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	320,58	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	593,41
INGRESSOS DE PASSIVOS	81.378,53	DISPENDIOS DE PASSIVOS	77.942,93
Insrição de Restos a Pagar Processados	1.780,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	1.280,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	78.318,53	Valores Restituíveis	77.942,93
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	605,40	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.926,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	605,40	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.926,72
TOTAL	1.103.690,99	TOTAL	1.103.690,99

GUIMARO MONTEIRO DE MIRANDA
Presidente
CPF. 637.986.462-87

ARY DA SILVA NEVES
Sec. de Finanças
Tesoureiro
CPF. 438.861.242-15

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:0D6EFAE7

